



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

### Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> Desenvolvimento Profissional  |                       |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Ricardo Minatto Tonetto |                       |
| <b>E-mail:</b> coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br  | <b>Matrícula:</b> 218 |

#### 1. Objeto

Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis. Informações Adicionais anexo.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. O CFC atua por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal, como é o caso do CRCSC.

Em sua missão institucional, o sistema CFC/CRCs tem como objetivo “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.” Já a visão institucional do sistema CFC/CRCs tem por escopo “ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”.

A resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, destaca, como um dos seus objetivos, criar valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade, conforme se destaca de seu mapa estratégico: Objetivos: 2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil. 3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade. 4. Firmar Parcerias Estratégicas. 5. Atuar como fator de proteção da sociedade. Ainda no mapa estratégico, a cada objetivo é apresentado um indicador, que irá ser usado como referência para o CFC aferir se o item está sendo cumprido. O indicador utilizado para o item 4 (Firmar Parcerias Estratégicas) é o “percentual de parcerias e patrocínios firmados”. Logo, ao firmar

contratos de cessão de patrocínio perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil, o CRCSC está atuando de acordo com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, com sua visão e com sua missão institucional.

A demanda em tela versa sobre a cessão de patrocínio para a realização do Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 novembro de 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis. O evento reúne lideranças empresariais e setoriais para discutir o potencial do comércio de produtos e serviços e seus impactos nos municípios, gerar novas oportunidades de negócios além de discutir variáveis que devem atingir o mercado nos próximos anos, bem como explorar habilidades criativas e empreendedoras, estimulando estratégias de negócios com alto valor agregado.

A partir da cessão do patrocínio, o CRCSC busca firmar importante parceria com a Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC, que é uma entidade que congrega em seu quadro associativo empresas de comunicação em Santa Catarina e promotora de nove edições anuais do INOVAR SC, evento estadual e anual sobre empreendedorismo, negócios e inovação, amplia seu compromisso em promover iniciativas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do estado.

Em contrapartida ao patrocínio, será cedida a esta autarquia visibilidade para a marca CRCSC em todos os materiais e meios de divulgação de evento, no cerimonial do evento e exposição da marca no telão do evento. Adicionalmente, será disponibilizado: Espaço para instalação de 1 (um) estande com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no saguão da ACATE, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TVs, Painéis, Banners etc); Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento; Exposição de banners no local de realização do evento; Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais; Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação; Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento; Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

Dessa forma, entende-se que a presente demanda, feita no sentido de ceder patrocínio a realização do Inovar SC 2024, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis, além de firmar importante parceria com a Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC, coaduna-se com a resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018, que define o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027.

### **3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):**

- A contratação está prevista no PCA, item 135.

### **4. Projeto do Plano de Trabalho:**

- 3005 - APOIO A EVENTOS.

### **5. Conta-Contábil:**

- 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

### **6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços**

- 01/10/2024.

### **7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):**

1. Ricardo Minatto Tonetto

2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 27/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394956** e o código CRC **4B200815**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0394956

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela solicitante, Sr. Ricardo Minatto Tonetto (Coordenador) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 31/07/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0394956).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/07/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398412** e o código CRC **04BE29D9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) E-mail: [crcsc@crcsc.org.br](mailto:crcsc@crcsc.org.br)

PORTARIA CRCSC N.º 099, DE 2 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis – Processo SEI n.º 9079626110000694.000013/2024-88.

I – Ricardo Minatto Tonetto – matrícula 218, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 31/07/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 02/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0400123** e o código CRC **4C3B666F**.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 100, DE 2 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000694.000013/2024-88.

|                                                         |                                                                                                                                                                                          |            |                                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| Gestor Titular:                                         | Ricardo Minatto Tonetto                                                                                                                                                                  | Matrícula: | 218                                    |
| Gestor Substituto:                                      | Juliano da Conceição Paradedá                                                                                                                                                            | Matrícula: | 205                                    |
| Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):    | Leandro Pinheiro                                                                                                                                                                         | Matrícula: | 235                                    |
| Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto): | Danielly da Cunha                                                                                                                                                                        | Matrícula: | 101                                    |
| Objeto:                                                 | Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis. |            |                                        |
| Tipo de contratação do objeto desta contratação:        |                                                                                                                                                                                          |            |                                        |
|                                                         | Aquisição                                                                                                                                                                                | X          | Serviço não continuado                 |
|                                                         | Serviço continuado                                                                                                                                                                       |            | Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00 |
|                                                         | Serviço continuado com cessão de mão de obra                                                                                                                                             |            | Obra e reforma acima de R\$650.000,00  |

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 02/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0400130** e o código CRC **36D57877**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0400130

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 099/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 03/07/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0402236** e o código CRC **B25898EC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 099/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 03/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0402248** e o código CRC **EFAA8FFF**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 03/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0402254** e o código CRC **3A01615D**.

**Referência:** Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0402254

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CIENTIFICAÇÃO**

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 100/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 03/07/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0402270** e o código CRC **4CE75734**.

**Referência:** Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0402270

# Estudo Técnico Preliminar 34/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000694.000013/20248

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. O CFC atua por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal, como é o caso do CRCSC.

2.2 Em sua missão institucional, o sistema CFC/CRCs tem como objetivo “inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.” Já a visão institucional do sistema CFC/CRCs tem por escopo “ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público”.

2.3 A resolução CFC nº 1.676, de 15 de setembro de 2022 (**ANEXO I**), que dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, destaca, como um dos seus objetivos, criar valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade, conforme se destaca de seu mapa estratégico: Objetivos: 2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil. 3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade. 4. Firmar Parcerias Estratégicas. 5. Atuar como fator de proteção da sociedade. Ainda no mapa estratégico, a cada objetivo é apresentado um indicador, que irá ser usado como referência para o CFC aferir se o item está sendo cumprido. O indicador utilizado para o item 4 (Firmar Parcerias Estratégicas) é o “percentual de parcerias e patrocínios firmados”. Logo, ao firmar contratos de cessão de patrocínio perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil, o CRCSC está atuando de acordo com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, com sua visão e com sua missão institucional.

2.4 A demanda em tela versa sobre a cessão de patrocínio para a realização do Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 novembro de 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis. O evento reúne lideranças empresariais e setoriais para discutir o potencial do comércio de produtos e serviços e seus impactos nos municípios, gerar novas oportunidades de negócios além de discutir variáveis que devem atingir o mercado nos próximos anos, bem como explorar habilidades criativas e empreendedoras, estimulando estratégias de negócios com alto valor agregado.

2.5 A AECODI/SC designou a **empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES**, com sede a Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC, detém a exclusividade de organização, realização, e comercialização do evento INOVAR SC 2024 que acontecerá dias 12 e 13 de novembro de 2024, no auditório da FACISC – Federação das Associações Comerciais de Santa Catarina, em Florianópolis/SC. Podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, e tudo mais que for necessário objetivando a captação de patrocínios e organização dos eventos mencionados. (**ANEXO II**)

2.6 Através do ofício (**ANEXO III**) a AECODI/SC convidou o CRCSC para apoiar e participar do evento, através da aquisição de cota única de apoio. (**ANEXO IV**)

2.7 O tema foi levado ao Conselho Diretor do CRCSC, que decidiu pela aprovação do referido patrocínio, decisão esta homologada pela Presidente do CRCSC, conforme **ANEXO V**.

2.8 A partir da cessão do patrocínio, o CRCSC busca firmar importante parceria com a Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC, que é uma entidade que congrega em seu quadro associativo empresas de comunicação em Santa Catarina e promotora de nove edições anuais do INOVAR SC, evento estadual e anual sobre empreendedorismo, negócios e inovação, amplia seu compromisso em promover iniciativas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do estado.

2.9 Em contrapartida ao patrocínio, será cedida a esta autarquia visibilidade para a marca CRCSC em todos os materiais e meios de divulgação de evento, no cerimonial do evento e exposição da marca no telão do evento. Adicionalmente, será disponibilizado: Espaço para instalação de 1 (um) estande com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no saguão da FACISC, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TVs, Painéis, Banners etc); Abertura para fala/palestra na

programação oficial do evento; Exposição de banners no local de realização do evento; Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais; Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação; Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento; Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

2.10 Dessa forma, entende-se que a presente demanda, feita no sentido de ceder patrocínio a realização do Inovar SC 2024, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis, além de firmar importante parceria com a Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC, coaduna-se com a CFC nº 1.676, de 15 de setembro de 2022, que dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027.

3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável             |
|------------------------------|-------------------------|
| DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | RICARDO MINATTO TONETTO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

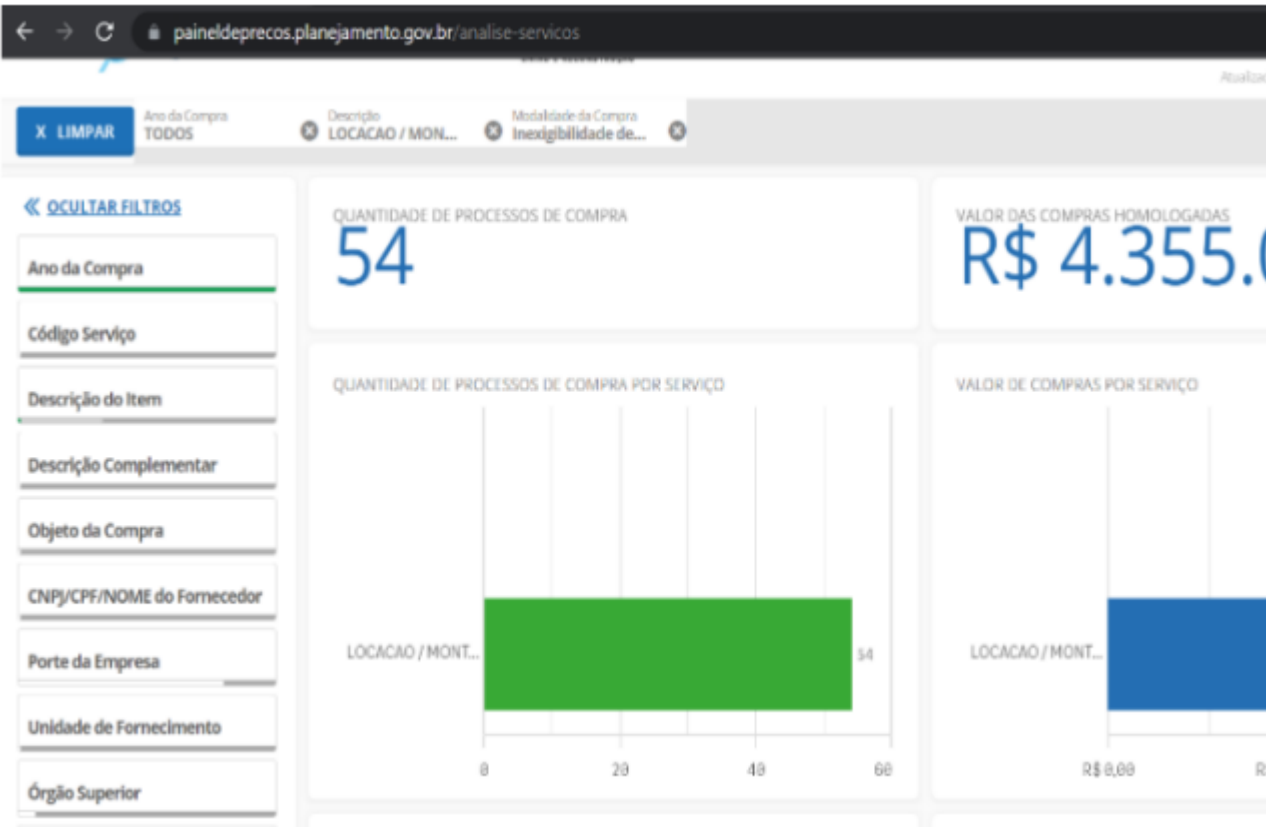
4.1 Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A escolha da sessão de patrocínio para a realização do Inovar SC 2024, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis, se justifica, pois além de firmar importante parceria com a Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI/SC, coaduna-se com a CFC nº 1.676, de 15 de setembro de 2022, que dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027.

5.2 O evento propicia a troca de experiências regionais por meio do debate entre lideranças empresariais de base tecnológica, indústria e capacitação, gerando a discussão em torno do tema inovação, criação de oportunidades, apresentação de cases, tendências, políticas de incentivo do setor, identificação e soluções de problemas. Nesse sentido, a presença estratégica do CRCSC se torna imprescindível no evento, fortalecendo propósitos, resultados e retornos institucionais, bem como sua visibilidade no estado. O evento permitirá, por fim, que o CRCSC exponha suas atividades acerca do empreendedorismo e desenvolvimento econômico em Santa Catarina e, principalmente, destaque suas contribuições para o desenvolvimento industrial, social e comercial do estado. Além disso, a participação no evento permitirá ao Conselho integrar-se ao público participante, informando-o a respeito das ações que desenvolve nas áreas social e econômica do estado.

5.3 De acordo com pesquisa realizada por meio do Painel de Preços, observa-se que o objeto da presente contratação é serviço utilizado recorrentemente no âmbito da Administração Pública, na forma de aquisição de estandes, conforme os seguintes mapas extraídos da plataforma oficial (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>):



5.4 Entretanto, em razão da singularidade das características do objeto da contratação e considerando que a negociação dos estandes é realizada de forma exclusiva pela empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES - a exclusividade encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração (ANEXO II), demonstrando-se clara a ausência de pluralidade de alternativas que permitam estabelecer pesquisa comparativa objetiva entre contratações similares, tornando inviável a concorrência.

5.5 Justifica-se, portanto, que o patrocínio será realizado por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O patrocínio tem por objetivo a divulgação de suas ações e projetos institucionais; atendimento aos profissionais da Contabilidade que participarão dos eventos relacionados; promoção de networking; estreitamento e fortalecimento da imagem institucional do CRCSC junto as entidades parceiras, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

6.2 O patrocínio oferta as contrapartidas abaixo:

Cota Única de Apoio - R\$ 5.000,00

- 1. Espaço para instalação de estande para os dois dias de evento com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no local do evento, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TV, Painéis, Banners);
- 2. Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
- 3. Exposição de banners no local de realização do evento;
- 4. Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
- 5. Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
- 6. Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
- 7. Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

6.3 A cota demonstra-se como a opção que atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos do CRCSC, além de propiciar o espaço adequado ao atendimento dos profissionais registrados no CRCSC.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Cessão de patrocínio para o Inovar SC 2024, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis.

### Cota Única de Apoio - R\$ 5.000,00

1. Espaço para instalação de estande para os dois dias de evento com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no local do evento, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TV, Painéis, Banners);
2. Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
3. Exposição de banners no local de realização do evento;
4. Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
5. Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
6. Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
7. Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.000,00

8.1 Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade da empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

8.2 Ratificando a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, conforme **ANEXO VI**, demonstra que o valor praticado aos demais pretensos patrocinadores correspondem aos valores apresentados no plano comercial, de forma a garantir a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução, considerando a exclusividade da empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES, é inviável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Vinculação ao plano de contratações anual – Item 135, Projeto 3005, rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP., com previsão de R\$ 20.000,00.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Destacam-se como principais benefícios:

12.1.1 Oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da Contabilidade, além de estimular a discussão e a reflexão sobre matérias atuais e relevantes para a classe contábil, com um nível de capacitação e qualificação técnica exigida pelo mercado de trabalho e legislação pertinente.

12.1.2 Debater temas importantes para a Contabilidade, como o cenário global desta área, desafios e oportunidades no ambiente de negócios, as trajetórias inspiradoras no setor, diversidade e inclusão, ética e liderança no ambiente disruptivo e atualidades.

12.1.3 Estreitar e fortalecer a imagem institucional do CRCSC junto as entidades parceiras.

12.1.4 Promover o intercâmbio de estudos e experiências, bem como, a divulgação de ideias sobre a teoria e a prática da Contabilidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem tomadas pelo CRCSC, uma vez que o espaço estabelecido nas contrapartidas da cota única de apoio será disponibilizado pela contratada INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES.

13.2 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por funcionário do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, ao qual competirá fiscalizar a infraestrutura montada e a execução dos trabalhos.

13.3 O funcionário designado, além de fiscalizar o atendimento das contrapartidas prestadas pela contratada, receberá os profissionais que visitarem o estande, distribuindo material de divulgação dos projetos do CRCSC e promovendo os objetivos pretendidos pela contratação.

13.4 Importante ressaltar que o CRCSC possui instituído o Plano Anual de Treinamento (PAT), com a finalidade de capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária capacitação específica ao funcionário a ser designado para acompanhar tais serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO MINATTO TONETTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 14:09:55.*

**LEANDRO PINHEIRO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 13:42:47.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Res. CFC 1676.22 - Mapa Estratégico.pdf (206.44 KB)
- Anexo II - Anexo 2 DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE AECODI SC.pdf (220.37 KB)
- Anexo III - Anexo 3 Oficio Presidente Marisa de Moraes CRCSC.pdf (405.24 KB)
- Anexo IV - Anexo 4 PROPOSTA COMERCIAL INOVAR SC 2024.pdf (6.75 MB)
- Anexo V - Anexo 5 Deliberação CRCSC.pdf (221.1 KB)
- Anexo VI - Anexo 6 PROPOSTA COMERCIAL ACAFE.pdf (357.25 KB)

## **Anexo I - Res. CFC 1676.22 - Mapa Estratégico.pdf**

## RESOLUÇÃO CFC Nº 1.676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, previsto no Inciso V do art. 1º da Resolução CFC nº 1.543/2018.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs passa a vigorar com a seguinte redação:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Perspectiva</b> | <b>Resultados Institucionais:</b> o <i>Balanced Scorecard</i> (BSC) retém a perspectiva, neste caso, o resultado institucional, como objetivo de maximização e melhoria do ambiente regulatório. O indicador de desempenho busca assegurar-se da competência do CFC e do ambiente regulatório da profissão.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                          |
| <b>Dimensão</b>    | Política/Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                          |
| <b>Objetivo</b>    | 1. Fortalecer o ambiente regulatório e garantir as prerrogativas profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicadores</b>                                                                                                                       |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1. Ações que assegurem ou ampliem as competências do CFC e melhorem o ambiente regulatório da profissão (indicador mantido com ajustes). |
| <b>Perspectiva</b> | <b>Público e Sociedade:</b> a estratégia de crescimento do resultado exige uma proposta de valor específico, e a perspectiva público e sociedade descreve como o Sistema CFC/CRCs criará valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade. No Mapa Estratégico, nesta perspectiva, o Sistema identifica os respectivos objetivos e os seus correspondentes indicadores de desempenho. Esses indicadores orientados para o público e para a sociedade podem ser vistos em si mesmos como relação causa e efeito. |                                                                                                                                          |
| <b>Dimensão</b>    | Responsabilidade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |
| <b>Objetivos</b>   | 2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Indicadores</b>                                                                                                                       |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil. | <p>2. Publicações que mencionam o Sistema CFC/CRCs em veículos de comunicação - (indicador mantido com ajustes).</p> <p>3. Relacionamento sociopolítico-institucional (medido pelo número de visitas dos presidentes, vice-presidentes e conselheiros a parlamentares, a ministros e à Presidência da República e destes à sede do CFC/CRC ou a outras dependências estabelecidas) (indicador mantido sem ajustes).</p> <p>4. Participação institucional (convite) em eventos de outras entidades (indicador mantido sem ajustes).</p> |
|                  | 3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade.                        | <p>5. Índice de divulgação das ações institucionais (indicador novo).</p> <p>6. Índice de avaliação da profissão contábil perante a sociedade (indicador mantido sem ajustes).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dimensão</b>  | Alinhamento e Integração                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objetivo</b>  | 4. Firmar Parcerias Estratégicas.                                                                | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                  |                                                                                                  | 7. Percentual de parcerias e patrocínios firmados (indicador mantido sem ajustes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dimensão</b>  | Iniciativa Institucional                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objetivos</b> | 5. Atuar como fator de proteção da sociedade.                                                    | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                  |                                                                                                  | <p>8. Índice de participação de voluntariado (indicador mantido com ajustes).</p> <p>9. Quantidade de horas realizadas no programa de voluntariado (indicador novo).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | 6. Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10. Grau de satisfação dos profissionais de contabilidade (indicador mantido com ajustes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Perspectiva</b> | <b>Resultados Econômicos:</b> o BSC apresenta a perspectiva com o objetivo de maximização dos resultados. O indicador de desempenho mostra se a estratégia, inclusive a sua implementação e execução, está contribuindo para a melhoria da demonstração de resultados.                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Dimensão</b>    | Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Objetivo</b>    | 7. Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11. Ampliação da receita de contribuição (anuidade de profissionais e organizações contábeis) – (indicador mantido sem ajustes).<br><br>12. Índice de inadimplência profissional – geral (indicador mantido com ajustes).<br><br>13. Índice de inadimplência de organizações contábeis – geral (indicador mantido com ajustes).<br><br>14. Índice de despesas com pessoal (indicador mantido sem ajustes).<br><br>15. Índice de custos com a estrutura (indicador mantido sem ajustes). |
| <b>Perspectiva</b> | <b>Tecnologia e Processos:</b> os objetivos da perspectiva público e sociedade descrevem a estratégia; já o objetivo da perspectiva resultados econômicos descreve as consequências econômicas da estratégia bem-sucedida. Os processos institucionais e a inovação tecnológica cumprem dois componentes vitais da estratégia do Sistema:<br>(1) produzem e fornecem a proposição de valor, o público-alvo e a sociedade; e (2) melhoram os processos tecnológicos e garantem a qualidade. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Dimensão</b>    | Governança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Objetivo</b>    | 8. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16. Índice de processos de registros julgados dentro do prazo (indicador mantido com ajustes – nome do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                  |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                                               | indicador).<br><br><b>17.</b> Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de defesa (indicador novo).<br><br><b>18.</b> Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de recurso (indicador novo).<br><br><b>19.</b> Índice de Denúncias e Representações Apuradas (indicador novo).<br><br><b>20.</b> Índice de satisfação com a qualidade no atendimento do CFC/CRC (indicador mantido com ajustes). |
| <b>Dimensão</b>  | Eficiência Operacional                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivos</b> | 9. Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade. | <b>Indicadores</b><br><br><b>21.</b> Índice de crescimento de registros profissionais ativos (indicador mantido com ajustes).<br><br><b>22.</b> Índice de crescimento de registros de organizações contábeis ativas (indicador novo).<br><br><b>23.</b> Índice de realização de fiscalizações (indicador mantido com ajustes).<br><br><b>24.</b> Quantidade de horas de capacitação por fiscal em atividade (indicador novo).                        |
|                  |                                                                                                                               | <b>Indicadores</b><br><br><b>25.</b> Duração média das normas até a revogação (indicador novo).<br><br><b>26.</b> Quantidade de normas técnicas – aprovadas (indicador mantido sem ajustes).                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                  | 10. Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                  |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Dimensão                                                                                                                   | Tecnologia e Inovação                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                                                                  | 11. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.                 | <table><tr><th>Indicadores</th></tr><tr><td>27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).</td></tr><tr><td>28. Índice geral de governança (indicador novo).</td></tr><tr><td>29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).</td></tr><tr><td>30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).</td></tr></table>                                                                                                                                                                     | Indicadores                                                                              | 27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes). | 28. Índice geral de governança (indicador novo).              | 29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo). | 30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).                                            |                                                            |
|                                                                                                                            | Indicadores                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).                               |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 28. Índice geral de governança (indicador novo).                                                                           |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo). |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).                                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
|                                                                                                                            | 12. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs. | <table><tr><td>31. Índice de modernização do parque tecnológico (<b>hardware</b>) - (indicador novo).</td></tr><tr><td>32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).</td></tr><tr><td>33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).</td></tr><tr><td>34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).</td></tr></table> | 31. Índice de modernização do parque tecnológico ( <b>hardware</b> ) - (indicador novo). | 32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).                      | 33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo). | 34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).                       | 35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo). | 36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo). |
| 31. Índice de modernização do parque tecnológico ( <b>hardware</b> ) - (indicador novo).                                   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).                                                    |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).                                                              |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).          |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |
| 36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).                                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                              |                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                   |                                                            |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Perspectiva</b> | <b>Pessoas e Organização:</b> a quarta perspectiva do Mapa Estratégico do BSC descreve os ativos intangíveis da organização e seu papel na estratégia. Os ativos intangíveis foram divididos em três categorias:                           |                                                                                                                                                                                     |
|                    | Pessoas: a disponibilidade de habilidades, talento e <i>know-how</i> necessário para sustentar a estratégia.                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                     |
|                    | Organização: a capacidade da organização de mobilizar e sustentar o processo de mudança imprescindível para executar a estratégia.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |
|                    | Tecnologia: disponibilidade de sistemas, redes e estrutura tecnológica de que se precisa para apoiar a estratégia.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dimensão</b>    | Gestão de Pessoas                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo</b>    | 13. Atrair e reter talentos.                                                                                                                                                                                                               | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 37. Percentual de benefícios (indicador mantido com ajustes).                                                                                                                       |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 38. Grau de satisfação de funcionários em relação à infraestrutura e ações desenvolvidas pelo Conselho Federal/Regional em prol do corpo funcional (indicador mantido com ajustes). |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 39. Taxa de desligamento (indicador mantido com ajustes).                                                                                                                           |
| <b>Dimensão</b>    | Gestão do Conhecimento                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo</b>    | 14. Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs. | <b>Indicadores</b>                                                                                                                                                                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 40. Participação dos profissionais da contabilidade em eventos de capacitação – educação continuada (indicador mantido com ajustes).                                                |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 41. Hora média de capacitação dos conselheiros (indicador mantido com ajustes).                                                                                                     |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                            | 42. Avaliação dos eventos – cursos, seminários, congressos, encontros, etc. (indicador mantido sem ajustes).                                                                        |

| Dimensão | Infraestrutura                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo | 15. Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs. | Indicadores                                                                                                                                                                                                        |
|          |                                                                                                | <b>43.</b> Índice de veículos disponíveis para uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes).<br><b>44.</b> Índice de renovação da frota de veículos de uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes). |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR  
Presidente

---

Aprovada na 1.090ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 15 de setembro de 2022.

**Anexo II - Anexo 2 DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE  
AECODI SC.pdf**

**Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina**

**CNPJ: 22.469.550/0001-97**

Rua São José, 723 | Cep 88058-512 | Florianópolis/SC | 48 96687330 | contatoaecodi@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Declaramos para os devidos fins de processo licitatório, que a empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES, com sede a Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC, detém a exclusividade de organização, realização, e comercialização do evento INOVAR SC 2024 que acontecerá dias 12 e 13 de novembro de 2024, no auditório da FACISC – Federação das Associações Comerciais de Santa Catarina, em Florianópolis/SC . Esta declaração se baseia nos documentos abaixo relacionados enviados pela solicitante e tem validade de 180 dias.

- Proposta Comercial contendo programação prévia e apresentação geral do evento;
- Cartão CNPJ da solicitante INOVAR AG COMUNICAÇÃO;
- Declaração de Exclusividade emitida pelo diretor da empresa Inovar AG – Leandro Carlos Freiburger Fernandes
- Certificado de Registro de Marca no INPI – n. 916794083 emitido pelo INPI/RJ datado em 05/11/2019

Florianópolis, 03 de julho de 2024.



---

**Paulo Luis Cordeiro**

Presidente AECODI SC

CPF 111271918-02

## **Anexo III - Anexo 3 Ofício Presidente Marisa de Moraes CRCSC.pdf**

Santa Catarina, 22 de maio de 2024

Senhora

**Marisa Luciana Schwabe de Moraes**

Presidente do CRC Santa Catarina

Nesta Capital



**INOVAR SC 2024 . 11ª EDIÇÃO | 12 e 13 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**AUDITÓRIO DA FACISC**

Endereço: Rua Visconde de Cairú 391, Florianópolis, SC

Senhora Presidente,

A **Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC**, entidade que congrega em seu quadro associativo portais de notícias em Santa Catarina e realizadora de dez edições anuais do **INOVAR SC**, evento que conta em todas as edições com a participação e apoio da **Federação das Indústrias do Estado de SC - FIESC**, **Conselho Regional de Administração de SC – CRA SC**, **Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia (ACATE)**, **OAB SC**, **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**, **Sebrae SC**, **ACAFE**, **Conselho Regional de Administração - CRA/SC**, dentre outras entidades, vem solicitar ao **CRC/SC**, a exemplo das edições anteriores, o apoio a esta iniciativa que promove de forma prática a **inovação e o empreendedorismo no desenvolvimento econômico do estado**.

Neste momento temos a satisfação de convidá-la também a estar presente na solenidade de abertura oficial do evento ao lado de outras autoridades e lideranças, bem como indicar palestrante do Conselho para compor nossa programação com tema a ser construído na área de empreendedorismo e fomento aos negócios. A participação do **CRC SC** trará a exposição

das principais atividades e funções do Conselho em torno do tema desenvolvimento econômico, bem como seu papel no desenvolvimento industrial, social e comercial no estado.

Em dez edições anuais do INOVAR SC, ocorridas no auditório da FIESC e da ACATE, o evento rendeu farta repercussão na imprensa, nos principais jornais da capital e redes jornalísticas de interior, redes sociais, emissoras de TV, rádio, canais digitais de entidades e portais de internet, gerando importantes resultados institucionais na discussão do tema além de visibilidade às entidades, produtos, serviços e palestrantes participantes.

A programação conta com a participação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina e também da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. A participação trará por meio de palestrante indicado a exposição das principais atividades e funções legislativas em torno do tema inovação, bem como seu papel no desenvolvimento industrial, social e comercial no estado.

#### **Participação do CRC/SC**

Com a participação do CRC/SC com palestra na programação do evento esperamos levar ao público presente, e também à transmissão ao vivo para mais de 6.000 pessoas, as oportunidades do Conselho frente à promoção de incentivo ao empreendedorismo, dentre outros temas ligados ao desenvolvimento econômico de Santa Catarina. **Este ano, além de palestra na programação oferecemos ao CRC/SC a possibilidade de ter um estande em formato lounge no local do evento.**

Nesse sentido, a presença estratégica do CRC/SC se torna imprescindível no evento, fortalecendo propósitos, resultados e retornos institucionais, bem como sua visibilidade no estado. O evento permitirá, por fim, que **o CRC/SC** exponha suas atividades acerca do empreendedorismo e desenvolvimento econômico em Santa Catarina e, principalmente, destaque suas contribuições para o desenvolvimento industrial, social e comercial do estado. Além disso, a participação no evento permitirá ao Conselho integrar-se ao público participante, informando-o a respeito das ações que desenvolve nas áreas social e econômica do estado.

Em todas as suas dez edições realizadas INOVAR SC **rendeu farta repercussão na imprensa**, nos principais jornais da capital e redes jornalísticas de interior, redes sociais, emissoras de TV, rádio, canais digitais de entidades e portais de internet, gerando importantes

resultados institucionais na discussão do tema além de visibilidade às entidades e palestrantes participantes.

### **11ª Edição INOVAR SC**

O evento propicia a troca de experiências regionais por meio do debate entre lideranças empresariais de base tecnológica, indústria e capacitação, gerando a discussão em torno do tema inovação, criação de oportunidades, apresentação de cases, tendências, políticas de incentivo do setor, identificação e soluções de problemas.

INOVAR SC pretende ampliar os ambientes e mecanismos de promoção da inovação, seu atual momento no cenário da produtividade catarinense avança na construção de um modelo de desenvolvimento e aproveitamento de oportunidades pelo setor de tecnologia do estado. Visa posicionar as empresas de tecnologia catarinenses como referências nacional e internacional na qualidade de produtos e soluções inovadoras, atraindo investimentos com o atendimento às demandas empresariais.

Inovar SC é um evento que compõe oficialmente a Semana Nacional da Inovação e Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenado em Santa Catarina pelo SEBRAE SC. As inscrições gratuitas são abertas **a empresários, pesquisadores, profissionais da área de tecnologia, da indústria, comunicação e do aprendizado** e conta com larga cobertura da imprensa televisiva, de rádio, jornal e internet.

### **Inovação e Cidades Inteligentes**

Em sua décima primeira edição 2024, INOVAR SC traz em sua programação o conceito de inovação e *smartcities*, ou cidades inteligentes, que se define pelo uso da tecnologia para melhorar a infraestrutura urbana e tornar os centros urbanos mais eficientes e melhores de se viver. O evento apresenta ideias e chama a atenção para a necessidade de uma urgente melhoria em questões como mobilidade e outras questões sociais, além de abordar inovações tecnológicas que vêm tornando as cidades mais tecnológicas, dinâmicas, seguras e sustentáveis. Hoje, a tecnologia já permite que bueiros tenham sensores para indicar entupimentos, que carros sejam monitorados por extensas rodovias e captem pedidos de socorro por dispositivos.

Pesquisas apontam que no Brasil pouquíssimas ideias inovadoras conseguem ser lançadas com sucesso. Fechar o 'ciclo de inovação' depende de muita pesquisa, superação,

capacidade de implementação, aversão ao risco das empresas e, principalmente, de desvendar um caminho cheio de obstáculos.

Em Santa Catarina este cenário não é diferente, por isso, para discutir a ampliação dos mecanismos de fomento à inovação e a criação de ambientes favoráveis a negócios inovadores, o INOVAR SC traz um time de líderes que possuem o fator inovação no DNA de seus negócios.

### **Histórico de Palestrantes em 10 Edições**

Já passaram pelos palcos do INOVAR palestrantes como: **Erik Nakandakar, Head da 99 Taxi**, principal concorrente do UBER no Brasil e maior startup brasileira de mobilidade urbana; **Daniel Rosa: Diretor do IFOOD**, Daniel Rosa, Head of Growth do Ifood, plataforma líder em entrega de alimentos na América Latina com valor de mercado superior a 5,4 bilhões de dólares e 43 milhões de usuários ativos por mês. **Flávio Mayerhofer - CEO da Meta4Chain**. Flávio é pioneiro em tecnologias imersivas no Brasil com diversos projetos em inteligência artificial e metaverso para Globo, HBO, TV Escola, Petrobras, Shell, Ericsson, Motorola, LG, Casa Bahia, McLaren, Claro, Samsung, Netflix, JGP, Serasa, Stone, XP Investimentos, L'Oréal, Accor Hotels, dentre outras; **Alex Tabor** – Co-fundador e CEO do portal Peixe Urbano, a primeira e maior empresa de e-commerce local do Brasil, com mais de 25 milhões de usuários cadastrados; **Saulo Quinteiro - Cientista da Computação, Ph.D pela University of Manitoba – Canadá**: Co-founder da Sats Capital e Professor na University of Manitoba – Canadá; **Estevão Guerreiro**, Diretor Geral no Brasil da RE/MAX, uma das maiores redes de imobiliárias do mundo presente em mais de 140 países; **Larissa Freiburger** – CGO da Creative Drive LATAM, startup brasileira vendida em 2020 para a empresa americana Creative Drive por 100 milhões de dólares, uma das maiores transações na área tecnológica dos últimos anos; **Renato Eric** - Business Strategy Leader da ORACLE, uma das maiores empresas de software do mundo, presente em 175 países e com valor de mercado avaliado em US\$ 145,152 bilhões (fonte: Economática/Exame.com); **Guilherme Reitz**, Senior Manager do Mercado Livre, **Márcio Jappe**, Consultor na McKinsey & Company, analista de sustentabilidade no ABN AMRO na Holanda e Microsoft na Espanha, **Otto Sothen**, presidente da Tigre S.A., **Davide Breviglieri**, CEO da AZIMUT YACHTS, **Guilherme Lima**, diretor de Inovação da Whirlpool Latin America, **Mário Paravisi**, diretor da Marisol S.A., **Gilberto Heinzelmann**, presidente da ZEN S.A., **Anderson Andrade**, presidente da ABRADI Nacional, **Adair Cristina**, Manager do Google Business Group, **Gabriela Ferri**, P&D Baugarten, **Carla Roczanski**, doutora em inovação e pesquisadora da ESAG/UDESC, especialista na relação dialética entre Universidade e Empresa nos processos de inovação, **Daniel Leipnitz**, Presidente da ACATE, **Moacir Marafon** (Fundador Softplan), **Sérgio Gargioni** (Presidente da FAPESC), dentre

diversas outras lideranças. Os palestrantes debateram, além da gestão da inovação em seus negócios, o futuro da economia que depende, fundamentalmente, das estratégias traçadas pelas atividades empresariais, que busquem a ampliação da competitividade, ações e soluções inovadoras.

#### Programação Prévia 2024

A edição 2024, a exemplo das edições anteriores, contará com painéis, pitches de conexão, lançamento de iniciativas locais de inovação, com a participação de palestrantes convidados nacionais, internacionais e lideranças empresariais como:

Gisele Paula - Co-Fundadora do Reclame Aqui, CEO e Fundadora do Instituto Cliente Feliz, com mais de 20 anos no mercado. Em uma atuação “multitasking” de mulher, mãe, professora, empresária, empreendedora e autora do livro “Cliente Feliz Dá Lucro”, já treinou mais de 40 mil pessoas e 12 mil empresas e é referência no país em temas relacionados a Customer Inteligente, Customer Centric, Customer Experience e Customer Success. Em 2020, Gisele Paula fundou o Instituto Cliente Feliz, startup que ajuda empresas a redesenhar a experiência dos seus clientes por meio de soluções inovadoras. Gisele já realizou trabalhos para empresas como OLX, Marisa, Banco do Brasil, SulAmérica, SEBRAE, Chevrolet, Enel, Tokio Marine Seguradora, Santander, Bradesco, VW, Banco Pan, Quinto Andar, Magazine Luiza e Grupo Pão de Açúcar.

Joni Hoppen - Mestre em B.I.T. pela Universiteit Twente – Holanda, especialista em inteligência artificial e co-founder da Aquarela Analytics, Empresa Vencedora do Prêmio CNI de Inovação 2022. Mestre em Business Information Technology com especialização em logística – Universiteit Twente – Holanda. Escritor e palestrante na área de IA Corporativa e Governança de Dados para indústria e serviços 4.0.

Carolina Berger (PhD): Pós-doutora pela USP em Performance Intermídia. É diretora do @labpresenca: estúdio de experiências imersivas, onde cria projetos customizados de realidade virtual, realidade aumentada e instalações imersivas. É especializada em storytelling, interfaces de corpo e tecnologia, interação para mídias imersivas e ambientes interativos. Já apresentou trabalhos de performance multimídia em Singapura, EUA e seus documentário passaram por festivais no mundo todo, tendo recebido prêmios nacionais de relevância e financiamento internacional para o filme de média-metragem Herança (2007).

Os palestrantes debaterão, além da gestão de negócios, o futuro da economia catarinense que depende, fundamentalmente, das estratégias traçadas pelas atividades empresariais, que busquem a ampliação da competitividade, ações e soluções inovadoras. O evento pretende ser uma aula prática de inovação e empreendedorismo, apontando caminhos que facilite a vida de quem pretende inovar e implementar um negócio de sucesso.

Desta forma, entendemos que a presença estratégica do Conselho se torna imprescindível no contexto do nosso projeto, divulgando seus serviços e produtos financeiros, fortalecendo propósitos, resultados e retornos institucionais, bem como sua visibilidade no estado de Santa Catarina. Além disso, a participação no evento permitirá integrar-se ao público participante, informando-o a respeito das ações que desenvolve na área empresarial e da inovação, bem como sobre o funcionamento da instituição em outras importantes áreas, no contexto social, político e econômico do estado de Santa Catarina.

## CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

Entendemos que o apoio ao Inovar SC favorece terreno fértil para a obtenção de apontamentos, exposições e soluções em torno do tema Inovação, além de **resultados institucionais diretos que ocorrem a partir da:**

- Assessoria de Imprensa: Notoriedade por meio de vitrine jornalística de abrangência estadual - (Cobertura Editorial dos Portais AECODI, Redes Sociais, Emissoras de TV, Rádio, além de Jornais de Interior);
- Valorização de marca e aumento da presença no setor de tecnologia catarinense por meio da relação com um tema de grande relevância;
- Valorização de marca com a promoção do tema inovação;
- Relacionamento com jornalistas, diretores, autoridades e demais entidades participantes do evento, bem como na percepção de todo os setores presentes;
- Associação direta com a qualificação, desenvolvimento econômico do estado e aprimoramento técnico .

### COTA APOIO

- **Espaço para instalação de estande para os dois dias de evento com dimensão de até 20m² (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado**

no local do evento, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TV, Painéis, Banners);

- Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
- Exposição de banners no local de realização do evento;
- Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
- Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
- Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
- Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

Outras contrapartidas adicionais:

- Espaço para instalação de totem e sinalização personalizada no saguão da ACATE para promoção de produtos e serviços;
- Distribuição gratuita de produtos e oferta de cortesias;
- Permissão para atuação comercial de produtos e serviços.

#### Investimento

#### COTA AQUISIÇÃO DE ESTANDES

CNPJ 20.756.294/0001-93

Valor Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vencimento: Na apresentação dos comprovantes

#### Datas e Local:

- 12 e 13 de novembro de 2024
- AUDITÓRIO DA FACISC  
Endereço: Rua Visconde de Cairú 391, Florianópolis, SC

Na expectativa de sua atenção a esta solicitação aproveitamos para reiterar votos de estima e desejar muito sucesso em sua gestão.

Atenciosamente



**Paulo Luis Cordeiro**  
Presidente AECODI SC



**Leandro Freiburger**  
Diretor Geral INOVAR SC





## **Anexo IV - Anexo 4 PROPOSTA COMERCIAL INOVAR SC 2024.pdf**

# INOVAR/SC

## A 11ª EDIÇÃO DO SUPER EVENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM SC

12 E 13 DE NOVEMBRO 2024 . FLORIPA . AUDITÓRIO DA FACISC

**AECODI/SC**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE COMÉRCIO DIGITAL  
DE SANTA CATARINA

**ACATE**

**FIESC**

**acafe**

**BRDE**  
Banco Real de Desenvolvimento Econômico  
CRÉDITO  
PARA INOVAR  
E DESENVOLVER.

**GOAB**  
GOVERNADORIA DE SANTA CATARINA

**CRA-SC**  
Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina

**SEBRAEHUB**





FIESC

Associação das Indústrias do Estado de Santa Catarina  
FIESC - FIEP - FIEAM

INOVAR/SC

REALIZAÇÃO

COMISG

INOVAR/SC

PRODUÇÃO

event  
marketing

SB+

O que é mais importante?



# O Evento

## INOVAÇÃO E CONEXÕES EMPRESARIAIS NAS PRINCIPAIS REGIÕES DE SANTA CATARINA

Inovar SC é um evento itinerante que reúne lideranças empresariais para promover inovação, gerar negócios e empreendedorismo em Santa Catarina.

Durante 10 anos consecutivos passaram por seus palcos CEOs, presidentes e diretores de empresas como Ifood, Mercado Livre, 99 Taxi, Oracle, Airbnb, Tigre, além de dezenas de palestrantes de destaque no Brasil e no mundo.



ORACLE

RE/MAX



**INOVAR** /SC



INOVAÇÃO NO BRASIL

TECHNO  
POLIS

TECHNO  
POLIS

62

Cine

ACATE

WOM

FIESC

ACATE

WOM

ACATE

**INOVAR**/SC

# QUEM INOVA PARTICIPA:

PATROCINADORES E  
APOIADORES EM  
10 EDIÇÕES



Propósito

Inspirar pessoas  
e marcas a ir  
mais longe

**INOVAR** /SC

# “ INOVAÇÃO

O evento amplia os ambientes e mecanismos de promoção da inovação, seu atual momento no cenário da produtividade catarinense avança na construção de um modelo de desenvolvimento e aproveitamento de oportunidades pelo setor de tecnologia do estado. Visa posicionar as empresas de tecnologia catarinenses como referências nacional e internacional na qualidade de produtos e soluções inovadoras, atraindo investimentos com o atendimento às demandas empresariais.





# INOVAR/SC

10 AECO

REALIZAÇÃO

INOVAR/AG

PRODUÇÃO

eventos

SB+  
EVENTOS



Celesc  
Distribuição S.A.

BRDE

Intelbras  
Sempre próxima

ACATE

FIESC

UDESC  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

WOWlive

CRA-SC  
Conselho Regulador de  
Atividade de Regulação

VOX

UNISUL  
Universidade

# OBJETIVOS

- Criação da comunidade para conexão e conectividade de regiões;
- Comercialização casada de regiões diferentes, mas com o mesmo produto;
- Fortalecimento do protagonismo regional;
- Intercâmbio de Inovação;
- Fomento das tecnologias regionais;
- Auxílio no fomento do pequeno negócio;
- Networking estadual.

**INOVAR**/SC

**FIESC**

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**INOVAR**/SC

REALIZAÇÃO

**AECODI/SC**  
Associação das Empresas de Comércio  
Distribuição e Indústria do Estado de Santa Catarina

**INOVAR/SC**

PRODUÇÃO

**event  
to  
mining**

**SB+**  
EVENTOS

# Área de P&D

Um dos maiores  
laboratórios privados  
da América Latina



Desde 2014, INOVAR SC reúne executivos dos mais variados setores de atuação em busca de fortalecer a livre iniciativa em inovação e desenvolvimento econômico e social. Presente em oito edições na FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, e com público de superior a 50.000 em 10 edições presenciais e digitais, o evento se reinventa a cada ano com o propósito de potencializar a atuação do empresariado na construção de uma sociedade inovadora, desenvolvida e competitiva.

# TROCA DE EXPERIÊNCIAS REGIONAIS

## INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO ÀS PRINCIPAIS REGIÕES DE SANTA CATARINA

O evento visa explorar habilidades criativas e empreendedoras, estimulando estratégias de negócios com alto valor agregado, contribuindo para transformar nosso estado em um pólo de atração para empresas competitivas, inovadoras e que promovam a qualidade de vida dos catarinenses.

O evento propicia a troca de experiências regionais por meio do debate entre lideranças empresariais de base tecnológica, indústria e capacitação, gerando a discussão em torno do tema inovação, criação de oportunidades, apresentação de cases, tendências, políticas de incentivo do setor, identificação e soluções de problemas.

**INOVAR**  **/SC**

IESC

Indústrias do Estado de Santa Catarina  
FUTURO DA INDÚSTRIA



# INOVAR/SC

REALIZAÇÃO



INOVAR/AG

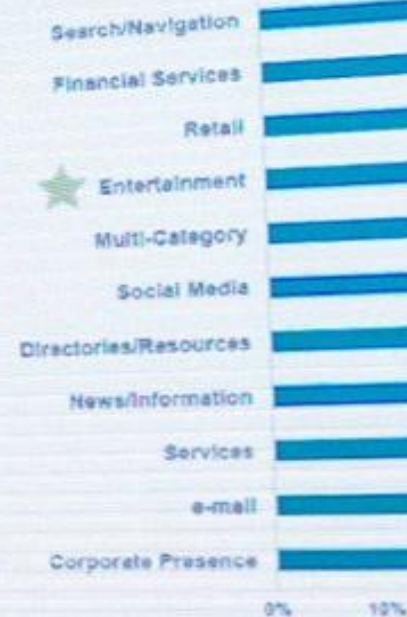
PRODUÇÃO



## BRASIL MERCADO

4º maior acesso  
na internet para  
entretenimento

57% de aumento nos  
acessos na internet



# TEMÁTICAS REGIONAIS DE INOVAÇÃO

## SUL + GRANDE FLN

- CARBONÍFERA
- SUPERMERCADISTA
- PLÁSTICO DESCARTÁVEIS
- CERÂMICA
- TURISMO
- PESCA
- TECNOLOGIA
- VESTUÁRIO
- PORTUÁRIO

## VALE + NORTE

- CONSTRUÇÃO CIVIL
- PORTUÁRIO
- TURISMO
- PESCA
- TECNOLOGIA
- TEXTIL
- VESTUÁRIO
- NAVAL
- TECNOLOGIA
- INDÚSTRIA
- TECNOLOGIA
- SUPERMERCADISTA
- METAL MECÂNICA
- MOVELEIRO

## SERRANA + OESTE

- AGRO
- MOVELEIRO
- CELULOSE
- MADEIREIRO
- TURISMO

**INOVAR**/SC



# 40,526

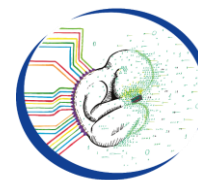
Pessoas já assistiram ao INOVAR SC em dez edições!

**INOVAR**/SC

# EVENTO OFICIAL

Inovar SC é um evento que compõe oficialmente a Semana Nacional da Inovação e Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenado em Santa Catarina pelo SEBRAE SC.

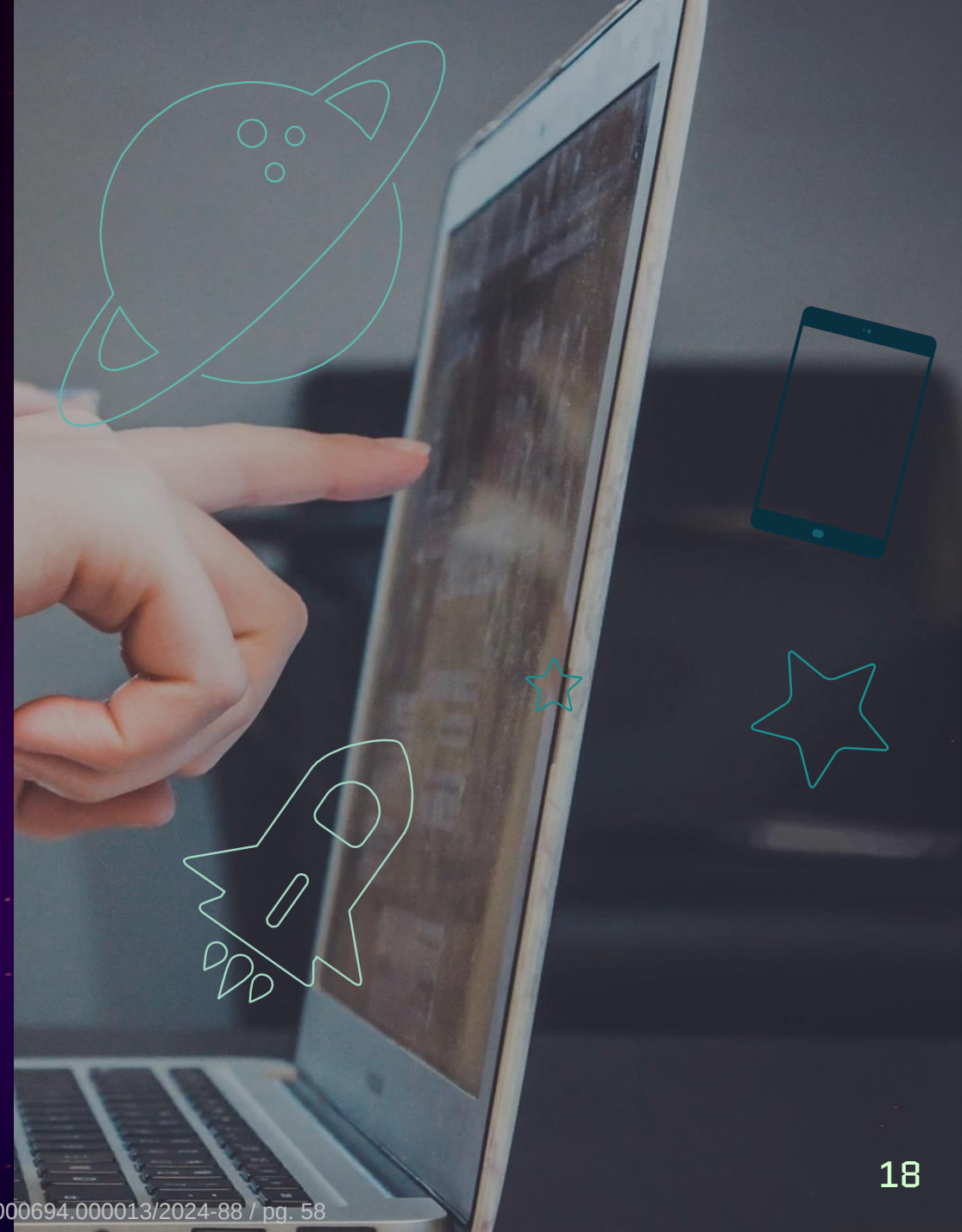
As inscrições gratuitas são abertas a empresários, pesquisadores, profissionais da área de tecnologia, da indústria, comunicação e do aprendizado e conta com larga cobertura da imprensa televisiva, de rádio, jornal e internet.



SEMANA  
NACIONAL DE  
**CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

## VISIBILIDADE AOS APOIADORES NA **IMPRENSA**

Em dez edições anuais do INOVAR SC, sete delas ocorridas no auditório da FIESC em Floripa, o evento rendeu farta repercussão na imprensa, nos principais jornais da capital e redes jornalísticas de interior, redes sociais, emissoras de TV, rádio, canais digitais de entidades e portais de internet, gerando importantes resultados institucionais na discussão do tema além de visibilidade às entidades e palestrantes participantes.







Já passaram pelos palcos do INOVAR como palestrantes:

Erik Nakandakar, Head da **99 Taxi**, Otto Sothen, presidente da **Tigre S.A.**; Larissa Baumgarten – CGO da **Creative Drive LATAM**, Guilherme Lima, diretor de Inovação da **Whirlpool Latin America**, Renato Eric – Business Strategy Leader da **ORACLE**; Guilherme Reitz, Senior Manager do **Mercado Livre**, Alex Tabor – Co-fundador e CEO do portal **Peixe Urbano**; Márcio Jappe, Consultor na **McKinsey & Company**, diretor de sustentabilidade no ABN AMRO na Holanda e Microsoft na Espanha, André Nery – **IFOOD** Product Manager. Davide Breviglieri, CEO da **AZIMUT YACHTS**, Mário Paravisi, diretor da **Marisol S.A.**, Gilberto Heinzelmänn, presidente da **ZEN S.A.**, Anderson Andrade, presidente da **ABRADI** Nacional, Adair Cristina, Manager do **Google** Business Group, Carla Roczanski, doutora em inovação e pesquisadora da **ESAG/UDESC**.

## HISTÓRICO DE PALESTRANTES





# Vocação **INOVAR**<sup>/SC</sup>

“Estar próximo do Cliente através de um relacionamento de confiança para surpreendê-lo com **Soluções Inteligentes, Integradas e Criativas**, ajudando-o a ir mais longe”.

#JUNTOSOMOSMELHORES

# CURADORIA

## ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

HOSTING LOCAL PARTICIPA DA TOMADA DE DECISÃO DE QUEM SERÃO OS PLAYERS A FAZER AS APRESENTAÇÕES

## EMPRESAS DA REGIÃO

COMO PATROCINADORES, PODEREM EXPOR MARCA E PROJETOS PARA OUTRAS REGIÕES E TAMBÉM NA SUA

## CASES

TRAZER GRANDES PLAYERS DE FORA DO ESTADO PARA TROCAS NOS ENCONTROS REGIONAIS



Só participa de um evento quem realmente tem interesse no conteúdo e nas trocas que estão sendo ofertadas.



# INOVAÇÃO

Diferenciais para conexão e  
conhecimento de leads



# INOVAÇÃO | plataforma

## PLATAFORMA

Plataforma EXCLUSIVA de transmissão com capacidade de interatividade para geração de trocas entre participantes

## INTERCÂMBIO

Além de chat 1:1, os usuários podem agendar reuniões com os patrocinadores. As informações de contatos ficam disponíveis, por padrão, apenas para contatos realizados, como se fosse uma troca de cartões virtuais.

## LEAD

Cada usuário tem um espaço próprio para disponibilizar suas informações para que o networking no evento seja o mais completo possível.

## GERAÇÃO DE LEAD'S

Patrocinador recebe a listagem de visitantes em seu stand virtual com as informações de cadastro do participante. O tratamento dos dados é feito completamente de acordo com a LGPD

## FEIRA VIRTUAL

O estande virtual é o espaço que cada patrocinador terá para expor sua marca, produtos e serviços. Além de inserir informações sobre sua empresa como nome, logo e descrição também é possível adicionar botões com links de direcionamento.

## GAMIFICAÇÃO

Defina pontos para certas interações e veja seus números decolarem

# INOVAÇÃO | aplicativo

## NOSSA REDE SOCIAL

Aplicativo EXCLUSIVO para a comunidade INNOVAR SC. A rede social para trocas, conversar, compartilhamentos e intercâmbio não somente durante o evento, mas ao longo do ano todo..

## QUIZZES E ENQUETES

Quizzes de conteúdo podem gerar pontuação para os usuários que responderem corretamente. Esta ferramenta pode ser usada em formato de desafio, pesquisa de mercado e de satisfação.

## LEAD

Como na plataforma, aqui os usuários também poderão se cadastrar e os patrocinadores ter acessos a seus dados e interações.

## ÁREA DO PATROCINADOR

Como na plataforma, é o espaço que cada patrocinador terá para expor sua marca, produtos e serviços. É possível inserir informações sobre sua empresa como nome, logo, descrição e redes sociais e contatos.

## TIME LINE

A timeline será o espaço de interação entre os usuários. A produção do evento e os patrocinadores podem interagir com os participantes do evento. Relevante para estabelecer uma comunicação direta com os usuários.

## GAMIFICAÇÃO

Como na plataforma, defina pontos para certas interações e veja seus números decolarem

# INOVAR/SC

REALIZAÇÃO



INOVAR

PRODUÇÃO



# CONTRAPARTIDAS

Entendemos que o apoio ao Inovar SC favorece terreno fértil para a obtenção de apontamentos, exposições e soluções em torno do tema Inovação, além de resultados institucionais diretos que ocorrem a partir de:

- Assessoria de Imprensa: Notoriedade por meio de vitrine jornalística de abrangência estadual - (Cobertura Editorial dos Portais AECODI, Redes Sociais, Emissoras de TV, Rádio, além de Jornais de Interior);
- Valorização de marca e aumento da presença no setor de tecnologia catarinense por meio da relação com um tema de grande relevância;
- Valorização de marca com a promoção do tema inovação;
- Relacionamento com jornalistas, diretores, autoridades e demais entidades participantes do evento, bem como na percepção de todo os setores presentes;
- Associação direta com a qualificação, desenvolvimento econômico do estado e aprimoramento técnico .

## COTA ÚNICA APOIO

- Espaço físico para instalação de estande para os dois dias de evento em formato *lounge*;
- Abertura para palestra de 20 min na programação oficial do evento;
- Exposição de banners no local de realização do evento;
- Inserção de logomarca na testeira, projeção e/ou saia de palco;
- Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais e de divulgação;
- Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias e de marketing digital;
- Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;

- Exposição de banner virtual de fundo de palco durante a transmissão das palestras;
- Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento;

### COTA ÚNICA APOIO

INOVAR AG: CNPJ 20.756.294/0001-93

Vencimento: Na apresentação dos comprovantes

[inovaragcomunicacao@gmail.com](mailto:inovaragcomunicacao@gmail.com) - 48 99668.7330

[Inovarsc.com](http://Inovarsc.com) | [@INOVARSC](https://www.instagram.com/INOVARSC)

Valor Cota Única **R\$ 5.000,00**

# Muito Obrigado!



@inovarsc



www.inovarsc.com



inovaragcomunicacao@gmail.com



(48) 99668.7330

## DÚVIDAS?

Entre em contato com a equipe INOVAR SC 2023

Aecodi SC - Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina

CNPJ 20.756.294.0001-93

[www.aecodi.com.br](http://www.aecodi.com.br)

## **Anexo V - Anexo 5 Deliberação CRCSC.pdf**

## ENC: Proposta CRC SC INOVAR SC 2023

Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Ter, 2023-08-08 16:20

Para: Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Cc: Cláudio Petronilho - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (398 KB)

PROPOSTA INOVAR SC CRC SC 2023.pdf;

Ricardo,

A Presidente aprovou o apoio financeiro desse evento, a pedido da Diretoria, favor elaborar a DFD e iniciar processo de contratação.

O Cláudio, que nos lê em cópia, informou que também teremos participação com palestrante.

Obrigada e à disposição.

Atenciosamente,



**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | [diretoria1@crcsc.org.br](mailto:diretoria1@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



**De:** Leandro Freiburger <contatoaecodi@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 17:36

**Para:** Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>; Cláudio Petronilho - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

**Assunto:** Proposta CRC SC INOVAR SC 2023

Bom dia, Sr. Cláudio,

Conforme combinado encaminho anexo o ofício/proposta para sua apreciação e da Sra. Presidente Marisa, referente participação do CRC/SC com palestra e apoio na realização da décima edição do INOVAR SC, evento sobre empreendedorismo, negócios e inovação e que conta com participação de autoridades estaduais e apoio de diversas entidades de Santa Catarina como FIESC, OAB SC, ACATE, BRDE, CRA/SC, CELESC, dentre outras.

No aguardo de manifestação e confirmação de recebimento.

Obrigado.  
att

**Leandro Freiburger**

Diretor Executivo

Inovar SC | AG

48 996687330 

[www.aecodi.com.br](http://www.aecodi.com.br)

[www.inovarsc.com](http://www.inovarsc.com)

## **Anexo VI - Anexo 6 PROPOSTA COMERCIAL ACAFE.pdf**

Santa Catarina, 12 de junho de 2024

Senhora  
**Luciane Ceretta**  
MD Presidente da ACAFE  
Nesta Capital



**INOVAR SC 2024 . 11ª EDIÇÃO | 12 e 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Local: Auditório da FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina  
Rua Visconde de Cairú 391, Florianópolis, SC

Senhora,

A **Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC**, entidade que congrega em seu quadro associativo portais de notícias em Santa Catarina e realizadora de dez edições anuais do **INOVAR SC**, evento que conta em todas as edições com a participação e apoio da **Federação das Indústrias do Estado de SC - FIESC**, **Conselho Regional de Administração de SC – CRA SC**, **Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia (ACATE)**, **OAB SC**, **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**, **Sebrae SC**, dentre outras entidades, vem solicitar a ACAFE o apoio a esta iniciativa que promove de forma prática a **inovação e o empreendedorismo no desenvolvimento econômico do estado**.

Neste momento temos a satisfação de convidá-la também a estar presente na solenidade de abertura oficial do evento ao lado de outras autoridades e lideranças, bem como indicar palestrante da ACAFE para compor nossa programação. A participação da ACAFE trará a exposição suas principais atividades e funções em torno do tema desenvolvimento econômico,

bem como seu papel no desenvolvimento industrial, social e comercial em Santa Catarina e no Brasil.

Em dez edições anuais do INOVAR SC, ocorridas no auditório da FIESC, Tribunal de Contas e da ACATE, o evento rendeu farta repercussão na imprensa, nos principais jornais da capital e redes jornalísticas de interior, redes sociais, emissoras de TV, rádio, canais digitais de entidades e portais de internet, gerando importantes resultados institucionais na discussão do tema além de visibilidade às entidades, produtos, serviços e palestrantes participantes.

A programação conta com a participação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina. A participação trará por meio de palestrante indicado a exposição das principais atividades e funções executivas em torno do tema inovação, bem como seu papel no desenvolvimento industrial, social e comercial no estado.

### **Participação da ACAFE**

Com a participação da ACAFE com palestra na programação do evento esperamos levar ao público presente, e também à transmissão ao vivo, as oportunidades frente à promoção de incentivo ao ensino, empreendedorismo, dentre outros temas ligados ao desenvolvimento econômico de Santa Catarina. **Este ano, além de palestra na programação oferecemos também a possibilidade de ter um estande em formato lounge no local do evento.**

Nesse sentido, a presença estratégica da ACAFE se torna imprescindível no evento, fortalecendo propósitos, resultados e retornos institucionais, bem como sua visibilidade no estado. O evento permitirá, por fim, à **ACAFE** integrar-se ao público participante destacando suas contribuições para o desenvolvimento social, acadêmico e empresarial do estado.

Em todas as suas dez edições realizadas INOVAR SC **rendeu farta repercussão na imprensa**, nos principais jornais da capital e redes jornalísticas de interior, redes sociais, emissoras de TV, rádio, canais digitais de entidades e portais de internet, gerando importantes resultados institucionais na discussão do tema além de visibilidade às entidades e palestrantes participantes.

### **11ª Edição INOVAR SC**

O evento propicia a troca de experiências regionais por meio do debate entre lideranças

empresariais de base tecnológica, indústria e capacitação, gerando a discussão em torno do tema inovação, criação de oportunidades, apresentação de cases, tendências, políticas de incentivo do setor, identificação e soluções de problemas.

INOVAR SC pretende ampliar os ambientes e mecanismos de promoção da inovação, seu atual momento no cenário da produtividade catarinense avança na construção de um modelo de desenvolvimento e aproveitamento de oportunidades pelo setor de tecnologia do estado. Visa posicionar as empresas de tecnologia catarinenses como referências nacional e internacional na qualidade de produtos e soluções inovadoras, atraindo investimentos com o atendimento às demandas empresariais.

Inovar SC é um evento que compõe oficialmente a Semana Nacional da Inovação e Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenado em Santa Catarina pelo SEBRAE SC. As inscrições gratuitas são abertas a **empresários, pesquisadores, profissionais da área de tecnologia, da indústria, comunicação e do aprendizado** e conta com larga cobertura da imprensa televisiva, de rádio, jornal e internet.

### **Inovação e Cidades Inteligentes**

Em sua décima primeira edição 2024, INOVAR SC traz em sua programação o conceito de inovação e *smartcities*, ou cidades inteligentes, que se define pelo uso da tecnologia para melhorar a infraestrutura urbana e tornar os centros urbanos mais eficientes e melhores de se viver. O evento apresenta ideias e chama a atenção para a necessidade de uma urgente melhoria em questões como mobilidade e outras questões sociais, além de abordar inovações tecnológicas que vêm tornando as cidades mais tecnológicas, dinâmicas, seguras e sustentáveis. Hoje, a tecnologia já permite que bueiros tenham sensores para indicar entupimentos, que carros sejam monitorados por extensas rodovias e captem pedidos de socorro por dispositivos.

Pesquisas apontam que no Brasil pouquíssimas ideias inovadoras conseguem ser lançadas com sucesso. Fechar o ‘ciclo de inovação’ depende de muita pesquisa, superação, capacidade de implementação, aversão ao risco das empresas e, principalmente, de desvendar um caminho cheio de obstáculos.

Em Santa Catarina este cenário não é diferente, por isso, para discutir a ampliação dos mecanismos de fomento à inovação e a criação de ambientes favoráveis a negócios inovadores, o INOVAR SC traz um time de líderes que possuem o fator inovação no DNA de seus negócios.

## Histórico de Palestrantes em 10 Edições

Já passaram pelos palcos do INOVAR palestrantes como: **Erik Nakandakar, Head de Produto e Desenvolvimento da 99**, principal concorrente do UBER no Brasil e maior startup brasileira de mobilidade urbana; **Daniel Rosa: Diretor do IFOOD**, Daniel Rosa, Head of Growth do Ifood, plataforma líder em entrega de alimentos na América Latina com valor de mercado superior a 5,4 bilhões de dólares e 43 milhões de usuários ativos por mês. **Flávio Mayerhofer - CEO da Meta4Chain**. Flávio é pioneiro em tecnologias imersivas no Brasil com diversos projetos em inteligência artificial e metaverso para Globo, HBO, TV Escola, Petrobras, Shell, Ericsson, Motorola, LG, Casa Bahia, McLaren, Claro, Samsung, Netflix, JGP, Serasa, Stone, XP Investimentos, L'Oréal, Accor Hotels, dentre outras; **Alex Tabor** – Co-fundador e CEO do portal Peixe Urbano, a primeira e maior empresa de e-commerce local do Brasil, com mais de 25 milhões de usuários cadastrados; **Saulo Quinteiro - Cientista da Computação, Ph.D pela University of Manitoba – Canadá**: Co-founder da Sats Capital e Professor na University of Manitoba – Canadá; **Estevão Guerreiro**, Diretor Geral no Brasil da RE/MAX, uma das maiores redes de imobiliárias do mundo presente em mais de 140 países; **Larissa Freiburger** – CGO da Creative Drive LATAM, startup brasileira vendida em 2020 para a empresa americana Creative Drive por 100 milhões de dólares, uma das maiores transações na área tecnológica dos últimos anos; **Renato Eric** - Business Strategy Leader da ORACLE, uma das maiores empresas de software do mundo, presente em 175 países e com valor de mercado avaliado em US\$ 145,152 bilhões (fonte: Economática/Exame.com); **Guilherme Reitz**, Senior Manager do Mercado Livre, **Márcio Jappe**, Consultor na McKinsey & Company, analista de sustentabilidade no ABN AMRO na Holanda e Microsoft na Espanha, **Otto Sothen**, presidente da Tigre S.A., **Davide Breviglieri**, CEO da AZIMUT YACHTS, **Guilherme Lima**, diretor de Inovação da Whirlpool Latin America, **Mário Paravisi**, diretor da Marisol S.A., **Gilberto Heinzelmann**, presidente da ZEN S.A., **Anderson Andrade**, presidente da ABRADI Nacional, **Adair Cristina**, Manager do Google Business Group, **Gabriela Ferri**, P&D Baugarten, **Carla Roczanski**, doutora em inovação e pesquisadora da ESAG/UDESC, especialista na relação dialética entre Universidade e Empresa nos processos de inovação, **Daniel Leipnitz**, Presidente da ACATE, **Moacir Marafon** (Fundador Softplan), **Sérgio Gargioni** (Presidente da FAPESC), dentre diversas outras lideranças. Os palestrantes debateram, além da gestão da inovação em seus negócios, o futuro da economia que depende, fundamentalmente, das estratégias traçadas pelas atividades empresariais, que busquem a ampliação da competitividade, ações e soluções inovadoras.

## Programação Prévia 2024

A edição 2024, a exemplo das edições anteriores, contará com painéis, pitches de conexão, lançamento de iniciativas locais de inovação, com a participação de palestrantes convidados nacionais, internacionais e lideranças empresariais como:

**Gisele Paula, co-fundadora do Portal Reclame Aqui; Shyam Sankar - Diretor de Operações da Palantir Tech:** Sankar é diretor de operações da Palantir Tech, avaliada em mais de US\$ 40 milhões, a startup comercializa softwares para o governo dos Estados Unidos e empresas de Wall Street para minar informações em massa de aplicativos estabelecidos para a inteligência de dados aplicada aos negócios. O software desempenha o papel de converter montes de dados em mapas, tabelas e demais formas de inteligência; **Jason Ballard - CO-FUNDADOR da startup Icon, de Austin,** no Texas (EUA), voltada ao mercado de construção imobiliária. A empresa basicamente funciona como uma mega impressora 3D para casas e outros imóveis. A Icon é reconhecida como uma das empresas mais inovadoras do mundo, graças à proposta de agilizar o processo de construção civil.

Os palestrantes debaterão, além da gestão de negócios, o futuro da economia catarinense que depende, fundamentalmente, das estratégias traçadas pelas atividades empresariais, que busquem a ampliação da competitividade, ações e soluções inovadoras. O evento pretende ser uma aula prática de inovação e empreendedorismo, apontando caminhos que facilite a vida de quem pretende inovar e implementar um negócio de sucesso.

Desta forma, entendemos que a presença estratégica da ACAFE se torna imprescindível no contexto do nosso projeto, divulgando seus serviços e produtos, fortalecendo propósitos, resultados e retornos institucionais, bem como sua visibilidade no estado de Santa Catarina. Além disso, a participação no evento permitirá integrar-se ao público participante, informando-o a respeito das ações que desenvolve na área empresarial e da inovação, bem como sobre o funcionamento da instituição em outras importantes áreas, no contexto social, político e econômico do estado de Santa Catarina.

## **CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

Entendemos que o apoio ao Inovar SC favorece terreno fértil para a obtenção de apontamentos, exposições e soluções em torno do tema Inovação, além de **resultados institucionais diretos que ocorrem a partir da:**

- Assessoria de Imprensa: Notoriedade por meio de vitrine jornalística de abrangência estadual - (Cobertura Editorial dos Portais AECODI, Redes Sociais, Emissoras de TV, Rádio, além de Jornais de Interior);
- Valorização de marca e aumento da presença no setor de tecnologia catarinense por meio da relação com um tema de grande relevância;
- Valorização de marca com a promoção do tema inovação;
- Relacionamento com jornalistas, diretores, autoridades e demais entidades participantes do evento, bem como na percepção de todo os setores presentes;
- Associação direta com a qualificação, desenvolvimento econômico do estado e aprimoramento técnico .

#### **COTA APOIO**

- Espaço para instalação de dois estandes com dimensão de até 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no local do evento, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TV, Painéis, Banners);
- Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
- Presença exclusiva da marca na janela de transmissão do evento (streaming), que acontecerá em tempo real durante toda a realização do evento;
- Exposição de banners no local de realização do evento;
- Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
- Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
- Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
- Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

#### **Outras contrapartidas adicionais:**

- Espaço para instalação de totem e sinalização personalizada no saguão da ACATE para promoção de produtos e serviços;
- Distribuição gratuita de produtos e oferta de cortesias;
- Permissão para atuação comercial de produtos e serviços.

#### **Investimento**

#### **COTA APOIO / AQUISIÇÃO DE ESTANDES**

CNPJ 20.756.294/0001-93

Valor Total: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais)

**Datas e Local:**

- **12 e 13 de novembro de 2024**  
**Local: FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina**  
**Rua Visconde de Cairú 391, Florianópolis, SC**

Na expectativa de sua atenção a esta solicitação aproveitamos para reiterar votos de estima e desejar muito sucesso em sua gestão.

Atenciosamente



**Paulo Luis Cordeiro**  
Presidente AECODI SC



**Leandro Freiburger**  
Diretor Geral INOVAR SC



**Santa Catarina** Unidade Florianópolis | Rua Sao José, 631 - Florianópolis/SC | [www.inovarsc.com](http://www.inovarsc.com) |  
[www.aecodi.com.br](http://www.aecodi.com.br) | Caixa Postal 1450 - CEP 88010-970 | **48 99668.7330** Email: [contatoaecodi@gmail.com](mailto:contatoaecodi@gmail.com)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

|                                                                                                                                          |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                                                                                                   | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 30/2024                                                                                                                                  | RICARDO MINATTO TONETTO | 01/08/2024 10:35 |
| Objeto da Matriz de Riscos                                                                                                               |                         |                  |
| Cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro de 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis/SC |                         |                  |

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                         | Causa do Risco                                                                                   | Fase | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Atraso na instrução processual                                                                | Demora no recebimento da documentação necessária pela entidade promotora do Planejamento evento. |      | Administração                        | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                               |                                                                                                  |      |                                      |                        |         |
| 1                     | Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.  |                                                                                                  |      |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                               |                                                                                                  |      |                                      |                        |         |
| P-01                  | Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual                 |                                                                                                  |      | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                               |                                                                                                  |      |                                      |                        |         |
| C-01                  | Indicar no processo a prioridade de análise, de acordo com a gravidade, urgência e tendência. |                                                                                                  |      | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                    | Fase | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02                  | Excesso de correções ao Estudo Técnico Preliminar e planejamento da contratação; falta de /ou Termo de capacitação; atualização de normativos. Referência. | Desconhecimento técnico da equipe de Planejamento |      | Administração                        | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                            |                                                   |      |                                      |                        |         |
| 1                     | Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos                                                                |                                                   |      |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                            |                                                   |      |                                      |                        |         |
| P-01                  | Capacitar a equipe de planejamento da contratação.                                                                                                         |                                                   |      | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| P-02                  | Realizar a revisão dos elementos que compõem o processo em conjunto com as áreas de controle.                                                              |                                                   |      | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                            |                                                   |      |                                      |                        |         |
| C-01                  | Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório.                                |                                                   |      | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                           | Causa do Risco                                                    | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-03                  | Inexecução total /parcial do objeto do contrato                                                 | Não atendimento aos itens contratuais pelo fornecedor contratado. | Gestão de Contrato | Contratada                           | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos e benefícios previstos com a contratação         |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Definir cláusulas contratuais especificando as sanções quanto à inexecução parcial do contrato. |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Notificar o contratado quanto ao não cumprimento das cláusulas contratuais.                     |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| C-02                  | Aplicar as sanções contratuais previstas.                                                       |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

**RICARDO MINATTO TONETTO**  
Membro da comissão de contratação

# TR INOVAR SC 3/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                           | Editado por             | Atualizado em            |
|--------------------|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 3/2024             | 926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC | RICARDO MINATTO TONETTO | 01/08/2024 14:13 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                                       |                         |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                                                               | Número da Contratação | Processo Administrativo         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 9079626110000694.000013 /202488 |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis.
- 1.2. As negociações dos congressos são de EXCLUSIVIDADE da empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa, objetivos e benefícios da contratação encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

## 3. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.1 Vinculação ao plano de contratações anual – Item 135, Projeto 3005, rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP., com previsão de R\$ 20.000,00.

## 4. DA MODALIDADE APLICADA

- 4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".
- 4.2. Assim, considerando que as negociações são de exclusividade da empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294 /0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES para a realização do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração acostada aos autos), a cessão de patrocínio será realizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis.

## 6. DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. A cota demonstra-se como a opção que atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos do CRCSC, além de propiciar o espaço adequado ao atendimento dos profissionais registrados no CRCSC.

6.2. O espaço oferecido pela cota, possui o tamanho adequado que viabiliza a recepção dos profissionais registrados e do público em geral, propiciando um ambiente oportuno e seguro.

6.3. Somado ao exposto, as contrapartidas oferecidas pela cota também permite ao CRCSC expandir e otimizar as ações de divulgação de seus projetos, cursos e ações de educação continuada aos profissionais da Contabilidade, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para a fiscalização preventiva da classe, em consonância com os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

7.1 Cessão de patrocínio para o Inovar SC 2024, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis.

Cota Única de Apoio - R\$ 5.000,00

1. Espaço para instalação de estande para os dois dias de evento com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no local do evento, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TV, Painéis, Banners);
2. Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
3. Exposição de banners no local de realização do evento;
4. Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
5. Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
6. Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
7. Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obrigar-se-á:

8.1.1. disponibilizar o espaço a ser adquirido, tal como previsto no projeto do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

8.1.2. responder de maneira plena, absoluta e exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

8.1.3. conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/ 2021;

8.1.4. prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados.

8.1.5. apresentar a prestação de contas dos serviços contratados em até 90 (noventa) dias após a realização evento, contendo:

8.1.5.1. documentos ou peças publicitárias que comprovem a exposição da logomarca do CRCSC em todo o material de divulgação dos eventos, em especial os definidos nas contrapartidas das cotas adquiridas;

8.1.5.2. comprovantes da citação do CRCSC nos cerimoniais dos eventos, especialmente na abertura e no encerramento;

8.1.5.3. comprovação das contrapartidas atendidas, conforme previsto no rol da cota;

8.1.5.4. relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes etc.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. O Contratante obrigar-se-á:

9.1.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2. solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e

9.1.3. comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

9.1.4 Fiscalizar o contrato nos termos do decreto 11.246/2022.

## **10. JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO DO OBJETO**

10.1. parcelamento da solução, considerando a exclusividade da empresa INOVAR AG Comunicação CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES, é inviável.

## **11. CRITÉRIOS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

11.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI /MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

## **12. FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO**

12.1. O valor encontra-se fixado em tabela disponibilizada pelo fornecedor, não sendo possível realizar pesquisa de preço médio de mercado, já que os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, conforme demonstrado no respectivo projeto.

12.2 A parametrização de preços, a fim de garantir a paridade de valores e a vantajosidade da contratação, encontra-se justificada de forma pormenorizada no ETP anexo a este TR.

12.3. Os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e, ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

## **13. DO CONTRATO**

13.1. O CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento.

## 14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues com antecedência mínima de 1 (um) dia antes do início do evento.

14.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no auditório da FACISC, em Florianópolis.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

15.2. Para comprovar a execução da fiscalização, deverá ser encaminhado um relatório indicando as obrigações firmadas pela contratada, evidenciando que foram atendidas total ou parcialmente. E nesse último caso, indicar quais itens não foram observados.

## 16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Nessa contratação será exigida a habilitação jurídica da Contratada, como segue:

16.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

16.2. A regularidade fiscal é uma das exigências feitas pela Administração Pública, e sua comprovação se dá com a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1. prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

16.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 17.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade do FGTS; 17.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CFC aplicará à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. multa;

17.2.3. suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante

17.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;

17.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.6. A multa, conforme o grau das infrações cometidas pela prestadora de serviços, atribuídos na tabela abaixo:

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCSC, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa.

18.2. O documento de cobrança será emitido em nome do CRCSC, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Licitação e contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado:

18.2.1. o número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança;

18.2.2. de acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para PIS/PASEP.

18.2.3. a tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

18.2.4. caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal, deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 02 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.

18.2.5. o documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, já constando todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

18.2.6. optando pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados.

18.2.7. qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Departamento de Infraestrutura, antes do processamento do respectivo pagamento.

18.2.8. caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CONSELHO.

18.3. Para efeito de pagamento, serão verificados:

18.3.1. atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

18.3.2. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTSCRF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO MINATTO TONETTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 14:13:34.*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 24/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000013/2024-88

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis. Informações Adicionais anexo.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

| I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO |                                                                                                            | S | N |  | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|----------------------------------------------------------------|
| 1.1                                        | O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?                          | x |   |  | 9079626110000694.000013/2024-88                                |
| 1.2                                        | O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC? | x |   |  | 0394956, 0440179, 0440183, 0440193                             |

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0394956)

| Item | Itens a serem verificados                      | S | N | N/A | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
|------|------------------------------------------------|---|---|-----|----------------------------------------------------------------|
| 2.1  | Identificação da área requisitante da solução. |   |   |     | Preâmbulo                                                      |

|                                                                                |                                                                            |  |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
| 2.2                                                                            | Indicação do integrante requisitante.                                      |  |  |  | Preâmbulo |
| 2.3                                                                            | Identificação da demanda.                                                  |  |  |  | Item 1    |
| 2.4                                                                            | Justificativa sucinta da demanda.                                          |  |  |  | Item 2    |
| 2.5                                                                            | Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.         |  |  |  | Item 6    |
| 2.6                                                                            | O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA) |  |  |  | Item 3    |
| 2.7                                                                            | Assinatura do demandante do serviço                                        |  |  |  | Rodapé    |
| Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22 |                                                                            |  |  |  |           |

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Observações:</b> | Considero apto para prosseguimento. |
|---------------------|-------------------------------------|

| III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS |                                                                                                                                                  |   |   |     |                                                                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|----------------------------------------------------------------|
| Item                                  | Itens a serem verificados                                                                                                                        | S | N | N/A | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
| 3.1                                   | Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021                      | X |   |     | 0402216                                                        |
| 3.2                                   | Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021                       | X |   |     | 0402228                                                        |
| 3.3                                   | Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. | X |   |     | 0402236, 0402248, 0402254, 0402270                             |

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Observações:</b> | Considero apto para prosseguimento. |
|---------------------|-------------------------------------|

| IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0440179) |                           |   |   |     |                                                                |
|--------------------------------------------------|---------------------------|---|---|-----|----------------------------------------------------------------|
| Item                                             | Itens a serem verificados | S | N | N/A | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
|                                                  |                           |   |   |     |                                                                |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |   |        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|--------|
| 4.1   | Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                            | X |  |   | Item 2 |
| 4.2   | Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022 | X |  |   | Item 4 |
| 4.3   | Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                   | X |  |   | Item 5 |
| 4.3.1 | a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; |   |  | X |        |
| 4.3.2 | b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;                                                                                                                                                                                             |   |  | X |        |
| 4.3.3 | c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e                                                                  |   |  | X |        |
| 4.3.4 | d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.                                                                                                                                                                                  |   |  | X |        |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |  |  |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---------|
| 4.4 | Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                                                    | X |  |  | Item 6  |
| 4.5 | Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                  | X |  |  | Item 7  |
| 4.6 | Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022 | X |  |  | Item 8  |
| 4.7 | Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                                                                                                                              | X |  |  | Item 9  |
| 4.8 | Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                                                                                                                                              | X |  |  | Item 10 |
| 4.9 | Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                               | X |  |  | Item 11 |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |   |         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---------|
| 4.10 | Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                                                                                             | X |  |   | Item 12 |
| 4.11 | No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                             | x |  |   | Item 13 |
| 4.12 | Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                              | X |  |   | Item 14 |
| 4.13 | Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022                                                                                                                                                                                                                         | x |  |   | Item 15 |
| 4.14 | Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022 |   |  | X |         |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |  |   |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|-----|
| 4.15 | Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022                                 |   |  | X |     |
| 4.16 | Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022         |   |  | X |     |
| 4.17 | Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022 |   |  | X |     |
| 4.18 | Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  |   | ETP |
| 4.19 | Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X |  |   | ETP |

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Observações:</b> | Considero apto para prosseguimento. |
|---------------------|-------------------------------------|

## V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0440183)

| Item | Itens a serem verificados                                                                                          | S | N | N/A | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|----------------------------------------------------------------|
| 5.1  | Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?                                                | X |   |     | R01 e R02                                                      |
| 5.2  | Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?                                                      |   |   | X   |                                                                |
| 5.3  | Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?                                                         | X |   |     | R03                                                            |
| 5.4  | As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?                                               | X |   |     | MGR                                                            |
| 5.5  | As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?                                       | X |   |     | MGR                                                            |
| 5.6  | Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)? |   |   | X   |                                                                |
| 5.7  | Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.                                                     | X |   |     | MGR                                                            |
| 5.8  | Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.                                                  |   |   |     |                                                                |

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Observações:</b> | Considero apto para prosseguimento. |
|---------------------|-------------------------------------|

| VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0440193) |                           |   |   |     |                                                                |
|--------------------------------------------|---------------------------|---|---|-----|----------------------------------------------------------------|
| Item                                       | Itens a serem verificados | S | N | N/A | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência |
|                                            |                           |   |   |     |                                                                |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |  |  |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---------|
| 6.1 | Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022 | X |  |  | Item 1. |
| 6.2 | Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  |  | Item 4  |
| 6.3 | Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X |  |  | ETP     |
| 6.4 | Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  |  | Item 6  |
| 6.5 | Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |  |  | Item 15 |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |   |         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---------|
| 6.6  | Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                     | X |  |   | Item 15 |
| 6.7  | Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |  |   | Item 18 |
| 6.9  | Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022 |   |  | X |         |
| 6.10 | Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                    | X |  |   | Item 7  |
| 6.11 | Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X |  |   | Item 3  |
| 6.12 | Numeração sequencial em todos os itens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X |  |   | TR      |
| 6.13 | Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |  |   | TR      |

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Observações:</b> | Considero apto para prosseguimento. |
|---------------------|-------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/08/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442540** e o código CRC **FA21F580**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0442540



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 22/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC  
PROCESSO Nº 9079626110000694.000013/2024-88

Assunto: Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis. Informações Adicionais anexo.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 135 pelo valor de R\$ 20.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do Planejamento da Contratação nº 24/24/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que ao firmar contratos de cessão de patrocínio perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil, o CRCSC está atuando de acordo com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027, com sua visão e com sua missão institucional;

Considerando que será cedida a esta autarquia visibilidade para a marca CRCSC em todos os materiais e meios de divulgação de evento, no cerimonial do evento e exposição da marca no telão do evento. Adicionalmente, será disponibilizado: Espaço para instalação de 1 (um) estande com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no saguão da ACATE, em meio ao coffee break e tráfego do público. Decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do cliente (TVs, Painéis, Banners etc); Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento; Exposição de banners no local de realização do evento; Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais; Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação; Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento; Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 5.000,00, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP., atividade 3005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

| CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA |                                        |                                        |                                           |                          |                                        |                 |                                  |                                                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)      |                                        |                                        |                                           |                          |                                        |                 |                                  |                                                                                    |
| SEQ.                            | ATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO    | DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO            | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO | CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4) | DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL               | PROJETO (OBS 5) | UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL | OBS                                                                                |
| 135                             | NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. | LOCAÇÃO DE STAND PARA APOIO DE EVENTOS | R\$ 20.000,00                             | 6.3.1.3.02.01.026        | LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. | 3005            | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL     | Estimativa realizada Tonetto. considerar suplementado pelo sup balanço patrimonial |

Figura 2.

| Plano de Trabalho - 2024                                    |                                        |                   |            |                 |            |            |                 |            |       |       |  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|------------|------------|-----------------|------------|-------|-------|--|
| 3005 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL - ATIVO |                                        |                   |            |                 |            |            |                 |            |       |       |  |
| Informações Orçamentárias                                   |                                        |                   |            |                 |            |            |                 |            |       |       |  |
| Conta                                                       | Descrição                              | Orçamento Inicial | Ajustes    | Orçamento Atual | Reservado  | Empenhado  | Saldo Orçamento | Liquidado  | %     | A Lic |  |
| 6.3.1.3.02.01.006                                           | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                 | 5.000,00          | 20.000,00  | 25.000,00       | 0,00       | 0,00       | 25.000,00       | 0,00       | 0,00  | 25    |  |
| 6.3.1.3.02.01.026                                           | LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. | 10.000,00         | 250.000,00 | 260.000,00      | 210.000,00 | 210.000,00 | 50.000,00       | 210.000,00 | 80,77 | 50    |  |
| 6.3.1.3.02.03.001                                           | DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS                 | 21.500,00         | 13.500,00  | 35.000,00       | 32.961,00  | 32.961,00  | 2.039,00        | 32.961,00  | 94,17 | 23    |  |
| 6.3.1.3.02.03.003                                           | DIÁRIAS - COLABORADORES                | 23.000,00         | 0,00       | 23.000,00       | 0,00       | 0,00       | 23.000,00       | 0,00       | 0,00  | 23    |  |
| 6.3.1.3.02.04.003                                           | PASSAGENS - COLABORADORES              | 25.200,00         | 0,00       | 25.200,00       | 0,00       | 0,00       | 25.200,00       | 0,00       | 0,00  | 25    |  |



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 02/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442585** e o código CRC **171FD14C**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0442585



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** **PARECER 020 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**  
**PROCESSO Nº** 9079626110000694.000013/2024-88  
**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
**ASSUNTO:** **Cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024**

Digite aqui o texto do item da ementa... ....

**Parecer 020/24/DIR**

Em 02 de agosto de 2024.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. PA 9079626110000694.000013/2024-88 – Cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis.**

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000694.000013/2024-88** de 27 de junho de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000694.000013/2024-88**.

Considerando parecer 022/2024 de 02 de agosto de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 02/08/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442757** e o código CRC **7DF20D6A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0442757

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0442757), que versa sobre a **CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO INOVAR SC 2024** sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 11/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 08/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450704** e o código CRC **4A784870**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0450704

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

| ATO                                                          | VALOR                                                          | RESPONSÁVEL                                           | RESPONSÁVEL SUBSTITUTO                                       |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação | Qualquer Valor                                                 | Agente de Contratação                                 | Presidente da Comissão de Contratação                        |
| Análise de Conveniência e Oportunidade                       | Qualquer Valor                                                 | Coordenador Departamento de Governança e Conformidade | Coordenador Departamento Contábil- Financeiro                |
| Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.    | Qualquer Valor                                                 | Diretor de Administração e Infraestrutura             | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Assinar Editais de contratações                              | Qualquer Valor                                                 | Agente de Contratação                                 | Presidente da Comissão de Contratação                        |
| Autorizar inexigibilidade de licitação                       | Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.       | Diretor de Administração e Infraestrutura             | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
|                                                              | A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023. | Presidente do CRCSC                                   | Vice-presidente de Administração e Finanças                  |
| Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio        | Qualquer valor                                                 | Diretor de Administração e Infraestrutura             | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |

|                                                                                                                  |                                                                           |                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços | Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.       | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
|                                                                                                                  | A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023. | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo                                                                      |
| Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens                                                          | Qualquer valor                                                            | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
| Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento                                                  | Qualquer valor                                                            | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
| Autorizar a remessa de recurso para o exterior                                                                   | Qualquer valor                                                            | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
| Autorizar a ordem de débito no sistema bancário                                                                  | Qualquer valor                                                            | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
|                                                                                                                  |                                                                           | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
| Autorizar as Notas de Reservas                                                                                   | Qualquer valor                                                            | Coordenador Departamento Contábil- Financeiro                                                                    | Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro                                                                                                   |
| Assinar Notas de Empenho                                                                                         | Qualquer valor                                                            | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro. |
| Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos                                                              | Qualquer valor                                                            | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas                                                                                                                                                            | Qualquer valor                                    | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro |
| Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários                                                                                                                                                          | Qualquer valor                                    | Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro                                      | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro                                              |
| Margem Consignável dos Funcionários                                                                                                                                                                     | Qualquer valor                                    | Coordenador Departamento Contábil- Financeiro                                                                    | Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro                                                                                                  |
| Aprovação suprimento de fundos                                                                                                                                                                          | Valor limite por suprido estabelecido em Portaria | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Notificação extrajudicial                                                                                                                                                                               | -                                                 | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                              |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                          | Qualquer valor                                    | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências | -                                                 | Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência                                               | Coordenador(a) de Fiscalização                                                                                                                           |
| Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes                                                                                                                                             | Qualquer valor                                    | Coordenador(a) de Fiscalização                                                                                   | Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade                                 |

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000694.000013/2024-88)

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXX

Pelo presente instrumento, as partes abaixo nomeadas e qualificadas ajustam entre si o presente Instrumento Particular de Patrocínio, mediante as cláusulas, termos e condições a seguir convencionados: **PARTES: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**, situada na rua Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.756.294/0001-93, representada nos termos de seu estatuto, doravante designado **PATROCINADO**; e, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Almirante Lamago, 587, Centro, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representada nos termos de seu regimento interno, doravante designada **PATROCINADOR**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis/SC.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O PATROCINADOR pagará ao PATROCINADO o valor fixo e irrevogável de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2. O pagamento se dará por nota de empenho, de acordo com os seguintes dados:

2.2.1. Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES

2.2.2. CNPJ: 20.756.294/0001-93

2.2.3. Endereço: Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC

2.3. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

#### **4. CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1. A rescisão poderá se dar de forma administrativa ou amigável, hipótese em que será precedida de autorização escrita e fundamentada;

4.2. No caso de desistência unilateral do PATROCINADO, devidamente justificada, caberá a devolução da integralidade dos valores despendidos para aquisição da cota de patrocínio.

#### **5. CLAÚSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

5.1. Constituem encargos e responsabilidade do PATROCINADO além das obrigações definidas em outras cláusulas do contrato e dos instrumentos que o integram, as seguintes obrigações de caráter geral:

5.1.1. Visibilidade para a marca do PATROCINADOR em todos os materiais e meios de divulgação de evento, no cerimonial do evento e exposição da marca no telão do evento;

5.1.2. Cessão de espaço para instalação de 01 (um) estande com dimensão de até 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no saguão da ACATE, em meio ao coffee break e tráfego do público, sendo que a decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do (TVs, Painéis, Banners etc);.

5.1.3. Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;

5.1.4. Exposição de banners no local de realização do evento;

5.1.5. Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;

5.1.6. Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;

5.1.7. Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;

5.1.8. Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

#### **6. CLAÚSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, CIVIL E PENAL**

6.1. O presente instrumento não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício entre os prepostos do PATROCINADOR e o PATROCINADO e vice-versa, ficando desde já acordado que cada parte responderá isoladamente e sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, pelo pagamento de salários de seu respectivo quadro funcional, assim como pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais devidos.

6.2. O PATROCINADO se responsabiliza cível e penalmente por eventuais danos causados ao PATROCINADOR ou à terceiros decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

6.3. A parte que não cumprir parcial ou totalmente as obrigações ora pactuadas, por dolo, deverá ressarcir eventuais perdas e danos sofridos pela outra.

6.4. Ao assinar o contrato a PATROCINADA declara que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem no CRCSC, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - USO DA MARCA**

7.1. O uso da marca do PATROCINADOR transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas desse instrumento, não podendo ser vinculada à outra forma ou propósito que não se destine à realização do objeto do presente instrumento.

7.2. O PATROCINADO permite a esta entidade o acompanhamento da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do evento, em prol do interesse público que se almeja.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. O PATROCINADO se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força do presente contrato, principalmente aqueles relacionados aos convidados do PATROCINADOR, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## **9. CLÁUSULA NONA – ASSINATURA DIGITAL**

9.1. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos;

9.2. As partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado digitalmente são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Será indicado representante da PATROCINADORA, que deverá verificar a conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, juntamente com o documento da PATROCINADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas

quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.2. O representante da PATROCINADORA deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.4. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à PATROCINADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6. O fiscal deverá apresentar ao preposto da PATROCINADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria PATROCINADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.8. A PATROCINADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO**

11.1. O presente contrato vincula-se à inexigibilidade de licitação 11/2024, aberta pelo CRCSC para a presente cessão de patrocínio, assim como às previsões consignadas nos respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que o integram para todos os fins, além dos princípios que regem à Administração Pública e às disposições constantes da Lei n. 14.133/21; inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.



---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante do CRCSC

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

Encaminhamos o presente processo, tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 11/2024, que tem por objeto a CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO INOVAR SC 2024 – 11ª EDIÇÃO, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451567** e o código CRC **28179E7A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0451567



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** 45/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
**PLEN/CRCSC**  
**PROCESSO Nº** 9079626110000694.000013/2024-88  
**INTERESSADO:** DEINFRA-SC E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CRCSC.  
**ASSUNTO:** Parecer Jurídico - Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação - Patrocínio.

CONTRATAÇÃO DIRETA. “LOCAÇÃO” DE  
ESTANDE/ESPAÇO EM EVENTO SINGULAR.  
POSSIBILIDADE. SITUAÇÃO CONCRETA QUE SE  
SUBSUME NA REGRA DE EXCEÇÃO DISPOSTA  
NO ART. 74, CAPUT E INC. I DA LEI N. 14.133/21.  
EXCLUSIVIDADE DA FORNECEDORA PARA  
ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DO EVENTO.  
CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVE, AINDA, OUTRAS  
CONTRAPARTIDAS, CARACTERIZANDO  
PATROCÍNIO. ESCOLHA PERSONALÍSSIMA QUE  
COMPETE À CADA GESTÃO. INVIABILIDADE DE  
COMPETIÇÃO QUE, IGUALMENTE, CONDUZ À  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENTEDIMENTO  
JÁ EXPOSTO PELO TCU. JUSTIFICATIVA E  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PRESENTES.

Este Departamento Jurídico foi solicitado, nos termos do que preconiza o art. 53, §4º, da Lei n. 14.133/21, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto cinge-se à cessão de patrocínio (com “locação” de espaço para divulgação de materiais institucionais do patrocinador, bem como para palestrar na programação oficial) para o evento: “Inovar SC 2024 – 11ª Edição” a realizar-se nos dias 12 e 13 novembro de 2024, em Florianópolis, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o presente.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua

instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD), apontando a justificativa do interesse da concessão do patrocínio proposto;
- Portaria CRCSC n. 099/2024, designando equipe de planejamento desta contratação, bem como os termos atinentes às científicas necessárias;
- Estudo Técnico Preliminar, contendo, como anexos, entre outros documentos pertinentes, o ofício de solicitação de patrocínio, a programação oficial do evento, bem como a declaração emitida por sua idealizadora (Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC) a comprovar a exclusividade conferida à INOVAR AG Comunicação - CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES, para organizar, realizar e comercializar o evento em questão;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Análise emanada pelo Presidente da Comissão de Contratações desta Casa, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto a prosseguir;
- Manifestação da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade deste Regional, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo, consoante competência delegada, nos termos do art. 2º da Portaria CRCSC n. 058/24;
- Termo de abertura do processo, indicando a incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/21;
- Minuta Contratual;
- Portarias relativas às competências no âmbito deste Conselho e respectivas delegações;
- Pedido de parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas

contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, vale destacar que a pretensa concessão de patrocínio com “locação” de espaço em evento singular – INOVAR SC, já realizado por diversas edições, idealizado pela Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina - AECODI SC – se coaduna, em tese, ainda que de forma indireta, com as finalidades precípuas desta entidade (Decreto-Lei n. 9.295/46, especialmente arts. 10, al. “a” e “c”, e RI/CRCSC, art. 2º), na medida em que, além fortalecer a imagem da instituição, abre espaço para promoção e divulgação dos programas afetos à educação continuada, regularidade registral e efetividade de uma fiscalização preventiva.

Dito isso, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, é possível afirmar que a “aquisição” em tela - através da qual a Administração, mediante justificado interesse, paga por espaço para participar e vincular sua logomarca na programação oficial de evento singular, realizado e comercializado por fornecedor exclusivo (INOVAR AG Comunicação - CNPJ 20.756.294/0001-93 – Razão Social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES - vide declaração juntada aos presentes autos administrativos – anexo II do ETP) - configura cessão de patrocínio a inviabilizar, no âmbito deste Conselho Regional, a efetivação de procedimento licitatório completo que garanta a competição, concluindo-se, pois, pela subsunção da situação concreta à hipótese abstrata de inexigibilidade de licitação, discriminada no art. 74, seu Caput e inc. I, da Lei n. 14.133/21<sup>[1]</sup>.

A propósito, nesse mesmo sentido, considerando a compatibilidade do entendimento às disposições constantes na NLLCA<sup>[2]</sup>, calha destacar trecho retirado do artigo “A contratação por inexigibilidade de licitação com fornecedor ou prestador de serviço exclusivo. Breve análise do art. 25, I da Lei 8.666/93”, publicado na coluna jurídica JML, que, ao analisar situação na qual não havia sido apresentado atestado de exclusividade, ainda assim consignou:

“(…)

**Mais uma vez reforça-se a ideia de que o que importa para a caracterização de fornecedor exclusivo é a inviabilidade fática de estabelecer-se competição.** E essa impossibilidade pode, inclusive, ser subtendida das circunstâncias da contratação. Não se pode atribuir ao meio de prova maior importância do que a situação que se pretende ver comprovada. Veja-se mais um casuísimo tratado pela **Corte Federal de Contas no Acórdão 822/2005-Plenário**:

No mérito, a análise procedida pela 5ª SECEX demonstra que, **embora não constasse dos procedimentos de inexigibilidade de licitação a comprovação de exclusividade das empresas na venda/locação de espaços, na forma prescrita**

no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, é possível concluir, ante as características dos eventos, que as mesmas detinham a exclusividade no fornecimento das áreas. Portanto, em razão dessa peculiaridade, a falha deve ser relevada. (grifo acrescido)

**O caso tratava da locação de espaços com inexigibilidade de licitação para montagem de stands em feira internacional de negócios organizado por uma empresa de gerenciamento de eventos.**

Muito embora a norma legal imponha a apresentação de atestados a fim de instrumentalizar a comprovação da situação de inviabilidade de competição, naquele caso examinado, a exclusividade foi perfeitamente identificada tão só pelas características dos eventos. Ora, se uma empresa é a organizadora de uma feira, é inegável que a locação de espaços para montagens dos stands dos expositores é exclusiva dessa mesma empresa. Daí porque, mesmo não sendo possível a obtenção de qualquer atestado, não ficou inviabilizada a configuração inequívoca da inviabilidade de competição.

(...)<sup>[3]</sup>

Em complemento, na mesma linha, em entendimento igualmente compatível com as novas disposições da NLLCA (14.133/21), a Corte de Contas assim já dispôs: *“a decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim, fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos”* (TCU - Acórdão 1423/2004).

Outrossim, a pretensão encontra amparo no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs (Res. 1.676/2022), consoante destacado no já citado ETP que instrui o presente feito.

A somar o já exposto, entende-se que não se trata de execução de parceria entre os celebrantes - o que envolveria elaboração de plano de trabalho e plano de execução mais detalhado - mas de mero patrocínio a se realizar mediante contraprestação ligada à valorização da logomarca e à promoção indireta das atribuições legais conferidas a este ente autárquico, visando ao fortalecimento institucional em prol do interesse público, o que não envolve maiores complexidades e é permitido pela Corte de Contas, inclusive, em casos cujos objetivos institucionais do ente patrocinador não encontram semelhança aos do patrocinado, conforme disposto no Boletim de Jurisprudência n. 242, publicado em 12/11/2018, que segue abaixo colacionado:

**Não configura desvio de finalidade a destinação de recursos de patrocínio a evento desvinculado dos objetivos institucionais do ente patrocinador, desde que tenha por fim agregar valor à imagem da instituição, divulgar o seu nome, possíveis serviços, produtos, programas, políticas e ações ou, ainda, promover e ampliar o relacionamento junto ao público de interesse.**

Acórdão 2476/2018-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Propaganda e publicidade | SUBTEMA: Patrocínio

Outros indexadores: Requisito, Desvio de finalidade

Publicado:

[Boletim de Jurisprudência nº 242 de 12/11/2018](#)

Logo, entende-se pela adequação do enquadramento legal proposto pela equipe de contratação desta Casa.

Superadas tais premissas, no que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, no que cabe à espécie, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação, considerado a perspectiva do interesse público; os seus requisitos; o quantitativo e o valor a ser contratado; o seu alinhamento com o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs, bem como os benefícios a serem alcançados.

Ademais, da documentação colacionada ao presente feito administrativo, é possível perceber que a demanda se coaduna com o previsto no Plano de Contratação Anual, havendo a devida previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21).

Não fosse isso, a indicação do valor da cota única consignada na programação oficial do evento (anexa ao ETP), aponta a ausência de supervalorização da quantia proposta, eis que praticada de forma tabelada, geral e abstrata. Ou seja, padronizada a todos interessados, competindo, pois, à cada Gestão, a análise da pertinência da aquisição que se coadune com os seus respectivos interesses (no caso, com o interesse público que se almeja), bem como à respectiva disponibilidade orçamentária, o que restou atendido por esta entidade, consoante já exposto nos parágrafos anteriores deste parecer e que vem corroborado pelo e-mail acostado no anexo V do já referido ETP.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguarдем a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023<sup>[4]</sup>, entende suficiente o disposto nos itens 2.3 e 4.2 da minuta contratual anexada a estes autos<sup>[5]</sup>, como forma de garantia do interesse da Administração, em caso de eventual cancelamento/não realização do evento.

No mais, da análise do referido instrumento (minuta contratual) é capaz de se aferir: o objeto da inexigibilidade de licitação e a vinculação do instrumento ao referido procedimento de contratação direta; a legislação que incide à espécie, inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão; o valor da contratação; a forma de pagamento; as obrigações e responsabilidades dos celebrantes; a expressa declaração da patrocinada de que não possui, em seus quadros, dirigentes ou funcionários comissionados/detentores de função gratificada que atuem no CRCSC ou que deles sejam familiares, em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive; a limitação quanto ao uso da marca do patrocinador; as previsões afetas à fiscalização da execução do contrato; bem como ao

acompanhamento da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do evento, em prol do interesse público que se almeja.

Ou seja, tem-se que, em linhas gerais, observada a baixa complexidade do objeto, a minuta contratual prevê as cláusulas essenciais à sua plena consecução e não aponta máculas a ensejar prejuízo à Administração.

**Outrossim, observa-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a referida documentação pende de assinatura, o que se recomenda seja suprido.** Ademais, o Termo de Referência acostado aos autos, interpretado em conjunto com o ETP, reúne as cláusulas/condições que, em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconiza o art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133/21.

**No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira (nos termos dos arts. 68 e 69 da lei n. 14.133/21), recomenda-se a complementação do feito com as respectivas certidões, afetas à idealizadora (no que cabe à espécie), bem como à realizadora do evento a ser patrocinado, complementadas pelas relativas à ausência de impedimentos de seus dirigentes máximos contratarem com o Poder Público.**

Por fim, no intuito de afastar qualquer nulidade que possa haver em função de eventual conflito de interesses, **recomenda-se, ainda, a instrução do feito com declaração escrita e formal da idealizadora do evento, no sentido de que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem nesta autarquia, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.**

Do exposto, **observadas as considerações acima consignadas e devidamente destacadas, opina-se pela aprovação da presente forma de contratação.**

É o parecer.

Roberta Germani

OAB/SC 55.847

Advogada CRCSC

Coordenadora do Departamento Jurídico

---

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...).

[2] Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

[3] [https://portal.jmlgrupo.com.br/arquivos/coluna\\_juridica/coluna\\_juridica\\_03.pdf](https://portal.jmlgrupo.com.br/arquivos/coluna_juridica/coluna_juridica_03.pdf)

[4] I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou

total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

[5] 2.3. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

(...)

4.2. No caso de desistência unilateral do PATROCINADO, devidamente justificada, caberá a devolução da integralidade dos valores despendidos para aquisição da cota de patrocínio.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 13/08/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0456855** e o código CRC **89980E8F**.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

|                                                                                                                                          |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                                                                                                   | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 30/2024                                                                                                                                  | RICARDO MINATTO TONETTO | 01/08/2024 10:35 |
| Objeto da Matriz de Riscos                                                                                                               |                         |                  |
| Cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro de 2024, no auditório da FACISC, em Florianópolis/SC |                         |                  |

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                         | Causa do Risco                                                                      | Fase         | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Atraso na instrução processual                                                                | Demora no recebimento da documentação necessária pela entidade promotora do evento. | Planejamento | Administração                        | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                               |                                                                                     |              |                                      |                        |         |
| 1                     | Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.  |                                                                                     |              |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                               |                                                                                     |              |                                      |                        |         |
| P-01                  | Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual                 |                                                                                     |              | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                               |                                                                                     |              |                                      |                        |         |
| C-01                  | Indicar no processo a prioridade de análise, de acordo com a gravidade, urgência e tendência. |                                                                                     |              | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                    | Fase         | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02                  | Excesso de correções ao Estudo Técnico Preliminar e planejamento da contratação; falta de /ou Termo de capacitação; atualização de normativos. Referência. | Desconhecimento técnico da equipe de Planejamento | Planejamento | Administração                        | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                            |                                                   |              |                                      |                        |         |
| 1                     | Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos                                                                |                                                   |              |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                            |                                                   |              |                                      |                        |         |
| P-01                  | Capacitar a equipe de planejamento da contratação.                                                                                                         |                                                   |              | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| P-02                  | Realizar a revisão dos elementos que compõem o processo em conjunto com as áreas de controle.                                                              |                                                   |              | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                            |                                                   |              |                                      |                        |         |
| C-01                  | Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório.                                |                                                   |              | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                           | Causa do Risco                                                    | Fase               | Alocado para                         | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------|
| R-03                  | Inexecução total /parcial do objeto do contrato                                                 | Não atendimento aos itens contratuais pelo fornecedor contratado. | Gestão de Contrato | Contratada                           | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| 1                     | Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos e benefícios previstos com a contratação         |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| P-01                  | Definir cláusulas contratuais especificando as sanções quanto à inexecução parcial do contrato. |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                 |                                                                   |                    |                                      |                        |         |
| C-01                  | Notificar o contratado quanto ao não cumprimento das cláusulas contratuais.                     |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |
| C-02                  | Aplicar as sanções contratuais previstas.                                                       |                                                                   |                    | Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO |                        |         |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

**RICARDO MINATTO TONETTO**

Membro da comissão de contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 14/08/2024 10:08:48



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**  
**CNPJ: 20.756.294/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:39:11 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **F98E.B51C.6EDB.07EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.294/0001-93

Certidão nº: 55753887/2024

Expedição: 14/08/2024, às 10:21:48

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.756.294/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.756.294/0001-93  
**Razão Social:** LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998  
**Endereço:** R LUIZ ELIAS DAUX 723 APTO 402 BLOCO A / INGLESES DO RIO VER / FLORIANOPOLIS / SC / 88058-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2024 a 06/09/2024

**Certificação Número:** 2024080809152199117481

Informação obtida em 14/08/2024 10:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**

CNPJ/CPF: **20.756.294/0001-93**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140229246800**

Data de emissão: **22/07/2024 21:02:57**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/01/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 14/08/2024 10:22:12



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

LEANDRO CARLOS F FERNANDES 00565175998 CNPJ: 20756294000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOCN6XLFNH76AK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Agosto de 2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE COMUNICACAO DIGITAL DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 22.469.550/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:08 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **DC7A.D24E.152F.37AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE COMUNICACAO DIGITAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.469.550/0001-97

Certidão nº: 55761233/2024

Expedição: 14/08/2024, às 10:44:47

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE COMUNICACAO DIGITAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.469.550/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.469.550/0001-97  
**Razão Social:** ASSOC EMPRESARIAL DE COMUNIC DIGITAL DE SANTA CATARINA  
**Endereço:** R FERNANDO MACHADO 261 SALA 208 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072803572301983708

Informação obtida em 14/08/2024 10:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE COMUNICACAO DIGITAL DE SANTA CATARINA**

CNPJ/CPF: **22.469.550/0001-97**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140252273878**

Data de emissão: **14/08/2024 10:46:18**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/02/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 14/08/2024 10:46:18

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE C D DE STA CATARINA CNPJ: 22469550000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7KXEK3YT8SIZ11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Agosto de 2024

**Ao Conselho Regional de Contabilidade de SC  
CRC/SC**

## **DECLARAÇÃO**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa INOVAR AG Comunicação, razão social LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES, estabelecida na rua Luiz Elias Daux, 723, SL 402A, Município **FLORIANÓPOLIS/SC**, CNPJ **20.756.294/0001-93** não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem nesta autarquia, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024



**Leandro Carlos Freiburger Fernandes**

Diretor INOVAR AG COMUNICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES

CPF 005651759-98



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**INFORMAÇÃO Nº** 51/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
PLEN/CRCSC-CRCSC

**PROCESSO Nº** 9079626110000694.000013/2024-88

**Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.**

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 45/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, enumeramos o seguinte:

**1) Em relação ao apontamento** “(...) observa-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a referida documentação pende de assinatura, o que se recomenda seja suprido”.

**Providencia:** O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi assinado pelo demandante. (SEI 0457882).

**2) Em relação ao apontamento** “No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira (nos termos dos arts. 68 e 69 da lei n. 14.133/21), recomenda-se a complementação do feito com as respectivas certidões, afetas à idealizadora (no que cabe à espécie), bem como à realizadora do evento a ser patrocinado, complementadas pelas relativas à ausência de impedimentos de seus dirigentes máximos contratarem com o Poder Público”.

**Providencia:** As certidões foram juntadas ao processo. (SEI 0457969) e (SEI 0458028)

**3) Em relação ao apontamento** “(...) recomenda-se, ainda, a instrução do feito com declaração escrita e formal da idealizadora do evento, no sentido de que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem nesta autarquia, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive”.

**Providencia:** A declaração foi juntada ao processo. (SEI 0464305)

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica no parecer nº 45/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC.

Atenciosamente,

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**

Agente de Contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

### INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

#### 1. DO OBJETO

1.1. Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis/SC.

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada na exclusividade, vez à gestão administrativa e financeira do evento é de exclusividade da INOVAR AG COMUNICAÇÃO.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** INOVAR AG COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.756.294/0001-93.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 5.000,00 (dez mil reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0440193 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 27/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474764** e o código CRC **BF75372A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

SEI nº 0474764

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000694.000013/2024-88)

### TERMO DE CONTRATO Nº 1496/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo nomeadas e qualificadas ajustam entre si o presente Instrumento Particular de Patrocínio, mediante as cláusulas, termos e condições a seguir convencionados: **PARTES: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**, situada na rua Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.756.294/0001-93, representada nos termos de seu estatuto, doravante designado **PATROCINADO**; e, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Almirante Lamago, 587, Centro, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representada nos termos de seu regimento interno, doravante designada **PATROCINADOR**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de patrocínio para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis/SC.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

- 2.1. O PATROCINADOR pagará ao PATROCINADO o valor fixo e irrevogável de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2.2. O pagamento se dará por nota de empenho, de acordo com os seguintes dados:
- 2.3. Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES
- 2.4. CNPJ: 20.756.294/0001-93
- 2.5. Endereço: Rua Luiz Elias Daux, 723, SL402A, Florianópolis/SC
- 2.6. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. A rescisão poderá se dar de forma administrativa ou amigável, hipótese em que será precedida de autorização escrita e fundamentada;
- 4.2. No caso de desistência unilateral do PATROCINADO, devidamente justificada, caberá a devolução da integralidade dos valores despendidos para aquisição da cota de patrocínio.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

5.1. Constituem encargos e responsabilidade do PATROCINADO além das obrigações definidas em outras cláusulas do contrato e dos instrumentos que o integram, as seguintes obrigações de caráter geral:

- 5.1.1. Visibilidade para a marca do PATROCINADOR em todos os materiais e meios de divulgação de evento, no cerimonial do evento e exposição da marca no telão do evento;
- 5.2. Cessão de espaço para instalação de 01 (um) estande com dimensão de até 20m2 (vinte metros quadrados), no formato lounge em sofá de alto padrão, montado no saguão da ACATE, em meio ao coffee break e tráfego do público, sendo que a decoração e itens promocionais poderão ser incrementados a critério do (TVs, Painéis, Banners etc);
- 5.3. Abertura para fala/palestra na programação oficial do evento;
- 5.4. Exposição de banners no local de realização do evento;
- 5.5. Inserção de logomarca em todos os materiais promocionais;
- 5.6. Inserção de logomarca e assinatura nas peças publicitárias de divulgação;
- 5.7. Citação do mestre de cerimônia no início e término do evento;
- 5.8. Exibição de vídeo institucional na abertura e encerramento do evento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, CIVIL E PENAL**

- 6.1. O presente instrumento não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício entre os prepostos do PATROCINADOR e o PATROCINADO e vice-versa, ficando desde já acordado que cada parte responderá isoladamente e sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, pelo pagamento de salários de seu respectivo quadro funcional, assim como pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais devidos.
- 6.2. O PATROCINADO se responsabiliza cível e penalmente por eventuais danos causados ao PATROCINADOR ou à terceiros decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.
- 6.3. A parte que não cumprir parcial ou totalmente as obrigações ora pactuadas, por dolo, deverá ressarcir eventuais perdas e danos sofridos pela outra.
- 6.4. Ao assinar o contrato a PATROCINADA declara que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem no CRCSC, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - USO DA MARCA**

- 7.1. O uso da marca do PATROCINADOR transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas desse instrumento, não podendo ser vinculada à outra forma ou propósito que não se destine à realização do objeto do presente instrumento.
- 7.2. O PATROCINADO permite a esta entidade o acompanhamento da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do evento, em prol do interesse público que se almeja.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 8.1. O PATROCINADO se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força do presente contrato, principalmente aqueles relacionados aos convidados do PATROCINADOR, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## **9. CLÁUSULA NONA – ASSINATURA DIGITAL**

- 9.1. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos;

- 9.2. As partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado digitalmente são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código

Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Será indicado representante da PATROCINADORA, que deverá verificar a conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, juntamente com o documento da PATROCINADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.2. O representante da PATROCINADORA deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.4. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à PATROCINADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6. O fiscal deverá apresentar ao preposto da PATROCINADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria PATROCINADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.8. A PATROCINADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO**

11.1. O presente contrato vincula-se à inexigibilidade de licitação 11/2024, aberta pelo CRCSC para a presente cessão de patrocínio, assim como às previsões consignadas nos respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que o integram para todos os fins, além dos princípios que regem à Administração Pública e às disposições constantes da Lei n. 14.133/21; inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.

---

**Cléber Dias**  
Representante do CRCSC

---

**Leandro Carlos Freiburger Fernandes**  
Representante da LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 27/08/2024 14:06:11
- ✓ LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES (CPF XXX.651.759-XX) em 27/08/2024 16:44:54

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37929006-95b3-4421-95b7-084378aeabd7

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=37929006-95b3-4421-95b7-084378aeabd7&sequencia=3737>

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                        |                                    |                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Nº Empenho                                                                                                                                                                                                           | Data do Empenho                                    | Tipo do Empenho        | Processo                           | Nº. Reserva    | Exercício             |
| 873                                                                                                                                                                                                                  | 27.08.2024                                         | ORDINARIO              | IN11/24                            | 875            | 2024                  |
| Conta de Despesa                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Conta                                 |                        | Projeto                            | SubProjeto     |                       |
| 6.3.1.3.02.01.018                                                                                                                                                                                                    | SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL                |                        | 3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL   | -              |                       |
| Número do Evento                                                                                                                                                                                                     | Descrição do Evento                                |                        |                                    |                |                       |
| 1143                                                                                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL |                        |                                    |                |                       |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )                                                                                                                                                                          |                                                    |                        |                                    |                |                       |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                           | Complemento                                        |                        | Número                             | Núm. Controle  |                       |
| Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                        |                                    | 0              |                       |
| Favorecido                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                        |                                    |                |                       |
| Favorecido : 5369 - LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998                                                                                                                                                  |                                                    |                        | CNPJ / CPF : 20.756.294/0001-93    |                |                       |
| Endereço : RUA LUIZ ELIAS DAUX 723, SALA 402A                                                                                                                                                                        |                                                    |                        | Bairro : INGLESSES DO RIO VERMELHO |                |                       |
| CEP : 88058-512                                                                                                                                                                                                      |                                                    | Cidade : FLORIANÓPOLIS | UF : SC                            |                |                       |
| Banco :                                                                                                                                                                                                              |                                                    | Agência :              | Conta :                            |                |                       |
| Histórico do Empenho                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                        | Qtde Parcelas                      | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
| DESPESA COM CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "INOVAR SC 2024 - 11ª EDIÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO DA ACATE - PRIMAVERA. PROCESSO SEI 9079626110000694.000013/2024-88. |                                                    |                        | 1                                  | 5.000,00       | 5.000,00              |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                        |                                    |                |                       |
| Cinco Mil Reais                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                        |                                    |                |                       |
| Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                 | Empenhos Acumulados                                |                        | Valor deste Empenho                |                | Saldo Atual           |
| 671.230,00                                                                                                                                                                                                           | 152.594,00                                         |                        | 5.000,00                           |                | 513.636,00            |

, 27 de Agosto de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**INFORMAÇÃO Nº** 61/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
PLEN/CRCSC-CRCSC  
**PROCESSO Nº** 9079626110000694.000013/2024-88  
**RELATÓRIO FINAL**

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000013/2024-88, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2024/28>

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83901983000164/2024/27>

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2024, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476744** e o código CRC **C3631F43**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**INFORMAÇÃO Nº**

**66/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-  
PLEN/CRCSC-CRCSC**

**PROCESSO Nº**

**9079626110000694.000013/2024-88**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Objeto: Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição, 12 e 13 de novembro 2024, no auditório da ACATE Primavera, em Florianópolis.

### 1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000013/2024-88;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2024;

1.3. Empenho: 873/2024 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.5. Prazo Contratual: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

1.6. Patrocinada: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998

1.7. Fiscal de contrato: Leandro Pinheiro

Contato: desenvolvimento3@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Ricardo Minatto Tonetto

Contato: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998 a emitir a nota fiscal referente ao patrocínio objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0478583** e o código CRC **CE6E224D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

1. IDENTIFICAÇÃO

|                                    |                                                                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:                       | 0476496                                                                                                    |
| Período da Vigência:               | 27/08/2024 - 14/11/2024                                                                                    |
| Nº da OS/OFB/NE:                   | 0478583                                                                                                    |
| Objeto:                            | Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição |
| Valor dos Bens/Serviços Recebidos: | R\$ 5.000,00                                                                                               |
| Contratante:                       | Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina                                                       |
| Contratada:                        | LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998                                                            |
| Data da Entrega:                   | 05/09/2024                                                                                                 |
| Data do Recebimento:               | 05/09/2024                                                                                                 |
| Prazo Originalmente Estipulado:    | 12/11/2024                                                                                                 |

2. TERMOS

Atesto que os serviços referentes a nota fiscal nº 34 (SEI 0491614) serão pagos de forma antecipada, com a garantia de devolução de recursos em caso de inexecução do evento, nos termos do item 6 do contrato (SEI 0491615).

Pelo exposto, por este instrumento, recebo provisoriamente os serviços, submetendo para avaliação do gestor do contrato e posterior pagamento.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 06/09/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0491612** e o código CRC **C6C1FBC1**.

Chave de Acesso da NFS-e  
42054072220756294000193000000000003424095531442965

|                       |                                    |                                                        |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Número da NFS-e<br>34 | Competência da NFS-e<br>05/09/2024 | Data e Hora da emissão da NFS-e<br>05/09/2024 12:18:02 |
| Número da DPS<br>38   | Série da DPS<br>900                | Data e Hora da emissão da DPS<br>05/09/2024 12:18:02   |



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                                |                                               |                                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço                                               | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>20.756.294/0001-93 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>(48) 9668-7330 |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998              |                                               | <b>E-mail</b><br>FREIBERGER1@LIVE.COM             |                                   |
| <b>Endereço</b><br>LUIZ ELIAS DAUX, 723, INGLESES DO RIO VERMELHO                              |                                               | <b>Município</b><br>Florianópolis - SC            | <b>CEP</b><br>88058-512           |
| <b>Simples Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                               | <b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>- |                                   |

|                                                                                        |                                               |                                        |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                              | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>83.901.983/0001-64 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-        | <b>Telefone</b><br>(48) 3027-7007 |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA |                                               | <b>E-mail</b><br>-                     |                                   |
| <b>Endereço</b><br>OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900, -----, CENTRO                       |                                               | <b>Município</b><br>Florianópolis - SC | <b>CEP</b><br>88015-710           |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                 |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...                                                                                                                                    | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>- | <b>Local da Prestação</b><br>Florianópolis - SC | <b>País da Prestação</b><br>- |
| <b>Descrição do Serviço</b><br>DESPESA COM CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "INOVAR SC 2024 - 11ª EDIÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO DA ACATE - PRIMAVERA. PROCESSO SEI 9079626110000694.000013/2024-88 |                                            |                                                 |                               |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                                   |                                                    |                                                               |                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>Florianópolis - SC | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                         | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 5.000,00           | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                           | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                        | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                  |                    |                                    |                                      |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>IRRF</b><br>- | <b>CP</b><br>-     | <b>CSLL</b><br>-                   |                                      |
| <b>PIS</b><br>-  | <b>COFINS</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                            |                                     |                                       |                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 5.000,00    | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                      |
| <b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Retidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 5.000,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

|                      |                       |                        |
|----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Federais</b><br>- | <b>Estaduais</b><br>- | <b>Municipais</b><br>- |
|----------------------|-----------------------|------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: CNPJ 20.756.294/0001-93 CC PJ BRADESCO AG 348-4 CC 306001-2 PIX é o CNPJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**  
**CNPJ: 20.756.294/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:39:11 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **F98E.B51C.6EDB.07EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.294/0001-93

Certidão nº: 55753887/2024

Expedição: 14/08/2024, às 10:21:48

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.756.294/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.756.294/0001-93  
**Razão Social:** LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998  
**Endereço:** R LUIZ ELIAS DAUX 723 APTO 402 BLOCO A / INGLESES DO RIO VER / FLORIANOPOLIS / SC / 88058-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2024 a 06/09/2024

**Certificação Número:** 2024080809152199117481

Informação obtida em 14/08/2024 10:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998**

CNPJ/CPF: **20.756.294/0001-93**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140229246800**

Data de emissão: **22/07/2024 21:02:57**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/01/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 14/08/2024 10:22:12

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEANDRO CARLOS F FERNANDES 00565175998 CNPJ: 20756294000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOCN6XLFNH76AK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Agosto de 2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 9079626110000694.000013/2024-88

1. IDENTIFICAÇÃO

|                                    |                                                                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº:                       | 0476496                                                                                                    |
| Período da Vigência:               | 27/08/2024 - 14/11/2024                                                                                    |
| Nº da OS/OFB/NE:                   | 0478583                                                                                                    |
| Objeto:                            | Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Inovar SC 2024 – 11ª Edição |
| Valor dos Bens/Serviços Recebidos: | R\$ 5.000,00                                                                                               |
| Contratante:                       | Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina                                                       |
| Contratada:                        | LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES 00565175998                                                            |
| Data da Entrega:                   | 05/09/2024                                                                                                 |
| Data do Recebimento:               | 05/09/2024                                                                                                 |
| Prazo Originalmente Estipulado:    | 12/11/2024                                                                                                 |

2. TERMOS

Atesto que os serviços referentes a nota fiscal nº 34 (SEI 0491614) serão pagos de forma antecipada, com a garantia de devolução de recursos em caso de inexecução do evento, nos termos do item 7.3 do contrato (SEI 0482780).

**Observação:** Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 06/09/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0491616** e o código CRC **8ED047E1**.



## Comprovante de Pagamento de transferência eletrônica disponível -

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI

CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64

Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica

Conta de origem: 1348-0/003-000000803-6

Tipo de conta: 003 – Conta Corrente de Pessoa Jurídica.

Convênio: 394214 CRC SC - SPW

Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor

Compromisso: 1 - PAGFOR

NSA: 159

Banco destino: 237 - BRADESCO

Agência/Conta destino: 0348 306001-2

Tipo de conta:

Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica

Nome do destinatário: LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERN

CPF / CNPJ do destinatário: 20.756.294/0001-93

Documento da empresa: 073742 1

Informações

Valor da efetivação R\$ 5.000,00

Data da efetivação 16/09/2024

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Autenticação bancária: 39390188747421AF306FF4000

